

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 304, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 45/2013****AV 127/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010, que autoriza à Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nhandeara, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 45

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;
- 2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;
- 3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japurana de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;
- 4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;
- 5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;
- 6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro “Zé Gomes”, no município de Brejo – MA;
- 7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçai – SP;
- 8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;
- 9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;
- 10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;
- 11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;
- 12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;
- 13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;

14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciantes, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;

15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;

16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;

17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;

18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara - SP;

19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;

20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D'Oeste – PR;

21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;

22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevenense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;

23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mãos Unidas, no município de Auriflama – SP;

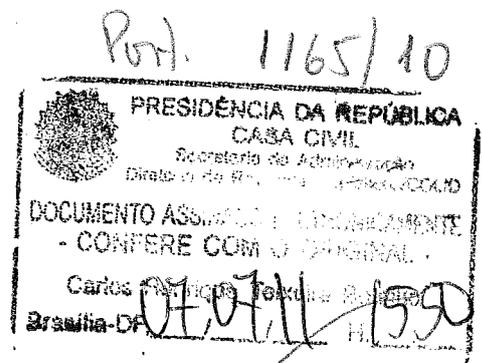
24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e

25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 262/2011 - MC



Brasília, 8 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

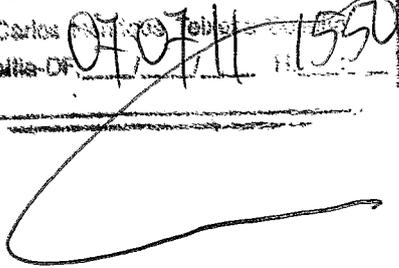
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara**, no Município de Nhandeara, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.052062/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Legísticos/COLID

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -

Carlos  
Brasília-DF



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	29/11/10
Página:	63 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 1165 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.052.062/05 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0522 - 1.08 / 2009 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara**, com sede na Rua Onofre Alves Ferreira, nº 376 - Centro, no município de Nhandeara, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 41' 39 "S e longitude em 50º 02' 33"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/262/mc

TVR
304/2013

FORMULÁRIO PARA PREPARAR

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.052.062/05

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara

Endereço: Rua Onofre Alves Ferreira - n.º 376 - Centro

Município: Nhandeara

Estado: SP

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 20º41'39"S e Longitude em 50º02'33"W

freqüência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01

Relatório 53/2009
86-92
Concessão de rádio 92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010

Dados at
Em 15
mm

Setor de Mídia Comunitária
M.C.C.

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

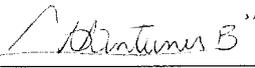
SECRETARIA DE POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 052062/2005-86
SCPRT.DILIG./COLOGICAD/SPA
19/10.2005-09 33

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A **Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.600.054/0001-37, com sede na Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante nº. 1.047 - Fundos, Centro, na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, Cep 15.190-000, telefone 0xx17 3472-3243, correio eletrônico: amcin@pop.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dr. Otaviano Cardoso Filho 359 - Fundos - Centro, na cidade de Nhandeara, estado de São Paulo, de coordenadas geográficas 20° 41' 39" S de latitude e 05° 02' 28" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço. Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema Radcom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

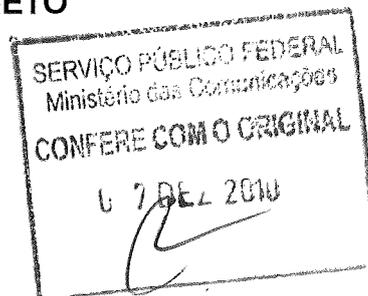
Nestes termos,
Pede deferimento.

Nhandeara-SP, 27 de setembro de 2.005.



JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETO

Presidente
CPF 287.451.208-70



DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA:

Endereço: Rua Rodolfo Sundfeld nº. 23 - Cj. 42

Bairro : Mauro Abbas Casseb

Município : Nhandeara UF: SP

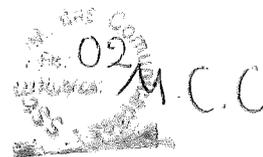
CEP : 15.190-000

Telefones: 0xx17 3472-3243 e 9131-5313

E-Mail: amcin@pop.com.br - jaycir@itelefonica.com.br - caca_magrini@ubbi.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 7243

/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de novembro de 2005.

Ao Senhor

JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETO

Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara
Rua Rodolfo Sundfeld, nº 23, Conj. 42 - Mauro Abbas Casseb
15190-000 - Nhandeara/SP

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

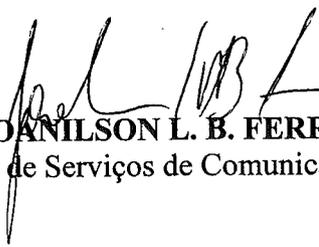
Prezado Senhor,

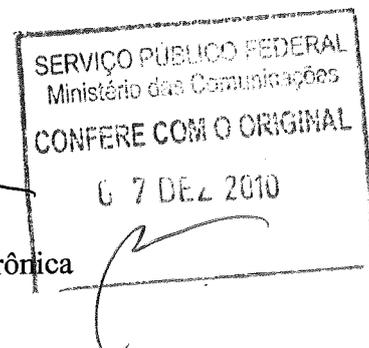
Em atenção ao requerimento sob protocolo nº **53000.052062/05**, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nhandeara, no Estado de São Paulo informamos o que segue:

Diante da análise de seu requerimento, o Departamento de Outorga de Serviços constatou que as coordenadas geográficas encontra-se fora da área do município, não sendo possível dar andamento ao seu requerimento de demonstração de interesse.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **impossibilidade de cadastramento do pedido, diante dos dados incompletos/incorretos da entidade.**

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RAO

03
C.C.

Nhandeara-SP, 10 de fevereiro de 2006.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
BRÁSÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSÍLIA - DF
53000 011303/2006-13
SEPRODILOS/COLOG/COGRL/SPD
06/03/2006-11:53

A/C Sr. JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

REF.: Processo Radcom nº. 53000.052062/05

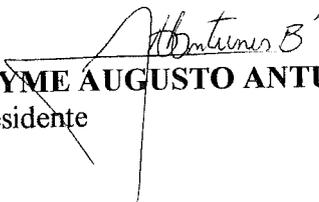
Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº. 7.243/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 28/11/05, informamos que em nosso requerimento inicial onde manifestamos interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade, ocorreu um erro de digitação das coordenadas geográficas.

Em face ao exposto, vimos por meio deste solicitar de V.Sa., que o referido requerimento seja reconsiderado com os dados a seguir, para Latitude **20° 41' 39" S** e para Longitude **50° 02' 28" W**.

Sem mais, ficamos no aguardo de novas instruções e posição sobre o assunto.

Atenciosamente,


JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETO
Presidente



DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA:

Endereço: Rua Rodolfo Sundfeld nº. 23 – Cj. 42

Bairro: Mauro Abbas Casseb

Município: Nhandeara UF: SP

CEP: 15.190-000

Telefones: 0xx17 3472-3243 e 9131-5313

E-Mail: amcin@pop.com.br – jaycir@itelefonica.com.br – caca_magrini@ubbi.com.br

AMCIN ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA

Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante nº. 1.047 – Fundos – Centro – Cep 15.190-000 – Nhandeara/SP – Telefone: 17 3472-3243 – E-Mail: amcin@pop.com.br

M. GBS Comun. Eletrônica
Ph: 04
C.C.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7.243 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de novembro de 2005.

Ao Senhor
JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETO
Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara
Rua Rodolfo Sundfeld, nº 23, Conj. 42 - Mauro Abbas Casseb
15190-000 - Nhandeara/SP

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

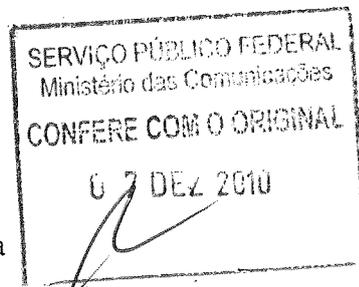
Em atenção ao requerimento sob protocolo nº **53000.052062/05**, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nhandeara, no Estado de São Paulo informamos o que segue:

Diante da análise de seu requerimento, o Departamento de Outorga de Serviços constatou que as coordenadas geográficas encontra-se fora da área do município, não sendo possível dar andamento ao seu requerimento de demonstração de interesse.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **impossibilidade de cadastramento do pedido, diante dos dados incompletos/incorretos da entidade.**

Atenciosamente,


JOÁNILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Min. das Comun. C.C.
Fl. 05

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052062/2005-436

SEPRTO/DILOG/COLOG/CGAD/SPA

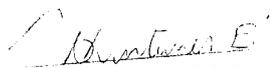
19/10/2005-09:27

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A **Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.600.054/0001-37, com sede na Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante nº. 1.047 - Fundos, Centro, na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, Cep 15.190-000, telefone 0xx17 3472-3243, correio eletrônico: amcin@pop.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dr. Otaviano Cardoso Filho 359 - Fundos - Centro, na cidade de Nhandeara, estado de São Paulo, de coordenadas geográficas 20° 41' 39" S de latitude e 05° 02' 28" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço. Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema Radcom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nhandeara-SP, 27 de setembro de 2.005.


JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETO

Presidente
CPF 287.451.208-70

DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA:

Endereço: Rua Rodolfo Sundfeld nº. 23 - Cj. 42

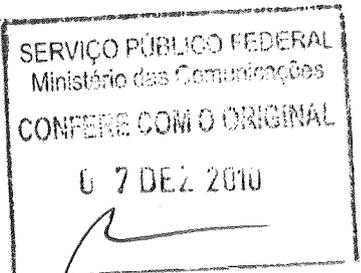
Bairro : Mauro Abbas Casseb

Município : Nhandeara UF: SP

CEP : 15.190-000

Telefones: 0xx17 3472-3243 e 9131-5313

E-Mail: amcin@pop.com.br - jaycir@itelefonica.com.br - caca_magrini@ubbi.com.br



Fl. 06
Matrícula: M.C.C.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1830 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de abril de 2006.

Ao Senhor

Jayme Augusto Antunes Bisneto

ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA

Rua Rodolfo Sundfeld, nº 23, Conj. 42 - Mauro Abbas Casseb

15190-000 Nhandeara/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

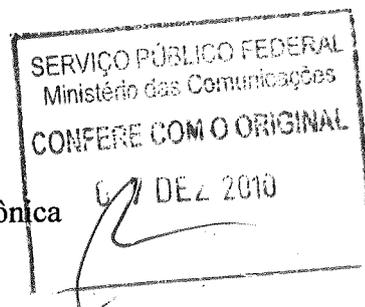
Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA**, na localidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.052062/05.**

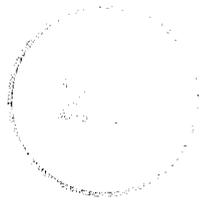
Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.**

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,


JOAMILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





52062/05

M. das Comun. 07
S. Paulo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 037964/2007-53

SEPROD/LOG/LOG/LOG/CGRL/SPD

050/2007-1613

SOB

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara - AMCIN inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.600.054/0001-37, com sede na Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante nº. 1.047 - Fundos, Centro, na cidade de Nhandeara, estado de São Paulo, Cep 15.190-000, telefone 0xx17 3472-1328, correio eletrônico: amcin@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº. 2/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº. 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nhandeara-SP, 29 de junho de 2.007.

JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETTO

Presidente

CPF 267.451.208-70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 7 DEZ 2010

Min. das Com.
08
10/05/2010

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
	X	

2. Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	

3. Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	

4. Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	

5. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

6. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

7. Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8. Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010

12. Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13. Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº. 1/2004	Sim	Não
	X	

09
8

14. Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº. 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada	Sim	Não
	X	

16. Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1. Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número de identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
		X

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
---	--	--

2. Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		48
---	--	----

3. Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
		X

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
--	--	--

4. Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		
--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
03
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades	Sim	Não
		X

M. das Com.
10
8

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Jayme Antunes Bisnetto

JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETTO
Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
6 7 DEZ 2010

Com.
11
46
São Paulo - SP

DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA:

Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara - AMCIN
Endereço: Rua Rodolfo Sundfeld 23
Bairro : Mauro Abbas Casseb
Município : Nhandeara UF: SP
CEP : 15.190-000
Telefone: 17 3472-1328 e 9131-5313
E-Mail: cacamagrini@ihotmail.com – jaycir@ig.com.br
Presidente: Jayrne Augusto Antunes Bisnetto

DADOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE:

Endereço: Rua Dr. Otaviano Cardoso Filho 359 - Fundos
Bairro : Centro
Município : Nhandeara UF: SP
Coordenadas Geográficas: 20°S 41' 39" de latitude e 50°W 02' 28" de longitude

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

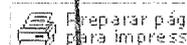
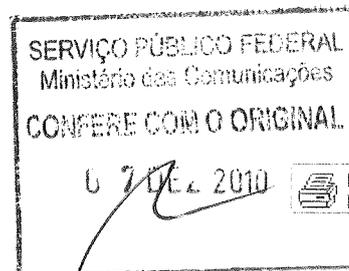
Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.600.054/0001-37	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MIDIA COMUNITARIA DA CIDADE DE NHADEARA - AMCIN.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DR. EDMILSON PESSOA CAVALCANTI	NÚMERO 1047	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 15.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NHADEARA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **28/6/2007** às **10:47:51** (data e hora de Brasília).

Voltar



REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
NHANDEARA (SP)

FLA	ASS.
05	8

13
8
50

ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1 - A **ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA**, doravante denominada **AMCIN**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Nhandeara, Estado de São Paulo, com sede na Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante nº. 1.047 - Fundos, Centro.

Parágrafo Único - A AMCIN utilizará como denominação fantasia Rádio 87 FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2 - A **ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, o esporte, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, esportivas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4 - A receita da **ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA.

Margareth Toshie Shiba
OFICIAL

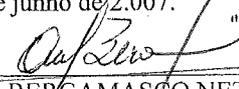
Admilson Aparecido Dorti
Anibal Bergamasco Neto
OFICIAIS SUBSTITUTOS
NHANDEARA (SP.)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COPIA ORIGINAL
07 DEZ 2010

[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICAÇÃO

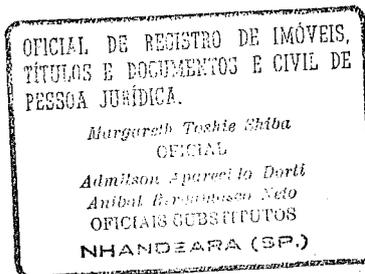
A presente xerocópia está conforme a original arquivada e foi extraída do Protocolado sob nº 652, referente ao Registro nº 271, às fls. 384 do Livro "A-2", de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Nhandeara-SP, 28 de junho de 2.007.

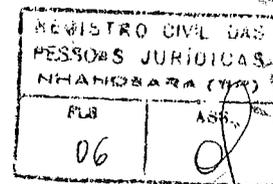

ANIBAL BERGAMASCO NETO
OFICIAL SUBSTITUTO

Ao Oficial.....	R\$3,07
Ao Estado.....	R\$0,87
A C.Prev.....	R\$0,65
Sinoreg/SP.....	R\$0,16
<u>Trib.Juстиça.....</u>	<u>R\$0,16</u>
S O M A.....	R\$4,91

OS EMOLUMENTOS DEVIDOS AO ESTADO, A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, AO REGISTRO CIVIL E AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SERÃO RECOLHIDOS POR VERBA.

Recibo n.º 48.950 – Guia n.º 120/2007.





II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5 - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6 - A AMCIN será composta pelas seguintes categorias de associados:-----

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - formada por associados ou pessoas que não sejam fundadores da AMCIN, aprovados pela AG.

III - Honorários

Art. 7 - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8 - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela AMCIN ou através de convênios.

d) ter acesso às dependências e à qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria.

e) apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho social.

f) utilizar de patrimônio pessoal para realizar atividades compatíveis com o objetivo da AMCIN.

g) cumprir os deveres dos cargos para os quais foram eleitos

h) zelar pelo bom nome e patrimônio material da AMCIN

i) cumprir e fazer cumprir o estabelecido neste estatuto e nas demais disposições normativas da AMCIN.

§1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria, para justificar sua ausência. Caberá à direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social.

§2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Art. 9 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

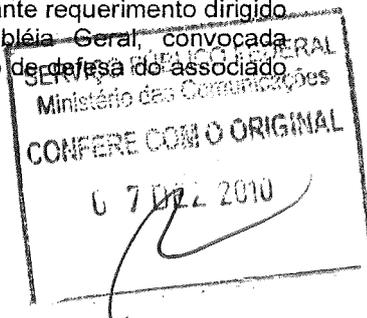
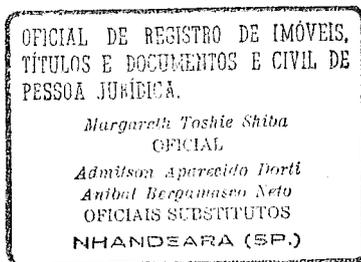
Art. 10 - São órgãos da AMCIN:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

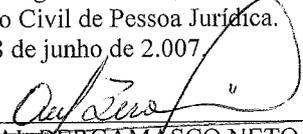
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AMCIN, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente sempre no primeiro trimestre de cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4



AUTENTICAÇÃO

A presente xerocópia está conforme a original arquivada e foi extraída do Protocolado sob nº 652, referente ao Registro nº 271, às fls. 384, do Livro "A-2", de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Nhandeara-SP, 28 de junho de 2.007.


ANIBAL BERGAMASCO NETO
OFICIAL SUBSTITUTO

Ao Oficial.....	R\$3,07
Ao Estado.....	R\$0,87
A. C. Prev.....	R\$0,65
Sinoreg/SP.....	R\$0,16
<u>Trib. Justiça.....</u>	<u>R\$0,16</u>
S O M A.....	R\$4,91

OS EMOLUMENTOS DEVIDOS AO ESTADO, A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, AO REGISTRO CIVIL E AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SERÃO RECOLHIDOS POR VERBA.

Recibo n.º 48.950 – Guia n.º 120/2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 7 DEZ 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA.
Margareth Toshie Ethba
OFICIAL
Admilson Aparecido Dorli
Anibal Bergamasco Neto
OFICIAIS SUBSTITUTOS
NHANDEARA (SP.)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NHAÑDEARA (SP)	
PLS	APP
07	0

anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMCIN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da AMCIN, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da AMCIN poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a AMCIN em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AMCIN.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

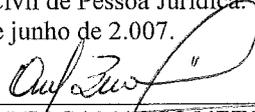
- Ao Presidente compete: representar a AMCIN passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 7 DEZ 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA.
Margareth Toshie Shiba
OFICIAL
Admilson Aparecido Dorli
Aníbal Bergamusco Neto
OFICIAIS SUBSTITUTOS
NHAÑDEARA (SP.)

AUTENTICAÇÃO

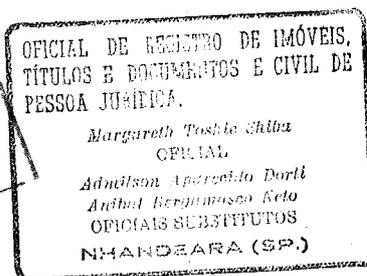
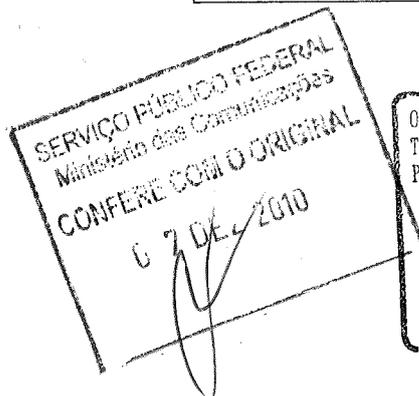
A presente xerocópia está conforme a original arquivada e foi extraída do Protocolado sob nº 652, referente ao Registro nº 271, às fls. 384, do Livro "A-2", de Registro Civil de Pessoa Jurídica, Nhandeara-SP, 28 de junho de 2.007.


ANIBAL BERGAMASCO NETO
OFICIAL SUBSTITUTO

Ao Oficial.....	R\$3,07
Ao Estado.....	R\$0,87
A C.Prev.....	R\$0,65
Sinoreg/SP.....	R\$0,16
<u>Trib.Justiça.....</u>	<u>R\$0,16</u>
S O M A.....	R\$4,91

OS EMOLUMENTOS DEVIDOS AO ESTADO, A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, AO REGISTRO CIVIL E AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SERÃO RECOLHIDOS POR VERBA.

Recibo n.º 48.950 – Guia n.º 120/2007



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NHAÑDEARA (SP)	
FLA 08	ANEX 0

16
8
SEGU

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da AMGIN, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, cabendo à cada entidade a indicação de apenas um membro, com seu respectivo suplente, os quais poderão ser substituídos a qualquer tempo, segundo os critérios de cada instituição.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - Os membros do Conselho, não podem, simultaneamente, pertencer à Diretoria.

Art. 15 - Todos os grupos de trabalho, instituições, departamentos, processos e recursos, desenvolvidos sob condução da entidade, se pautarão por este estatuto, leis pertinentes aos meios de comunicação e pelo Código de Ética da ABRAÇO – Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária, admitindo-se regimento complementar específico e adoção de normas internas próprias.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até quinze dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉSSÃO DO ORIGINAL
7 DEZ 2010

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PERDA DO MANDATO

Art. 17 - Perderá o mandato o membro da Diretoria que infringir de maneira consciente o estatuto, malversar e delapidar o patrimônio da AMGIN, ou quando tentar obstruir o cumprimento das decisões da AG ou da Diretoria; o diretor que faltar a 2 (duas) reuniões ordinárias sem motivo justificado poderá ser substituído em AG, com direito a recursos junto a AG.

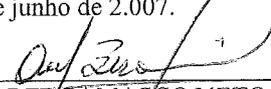
VI - DA PROGRAMAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA.
Margareth Toshie Siba
GERAL
Admilson Aparecido Dortá
Amthal Heppomaco Neto
OFICIAIS SUBSTITUTOS
NHAÑDEARA (SP.)

(Handwritten signatures)

AUTENTICACÃO

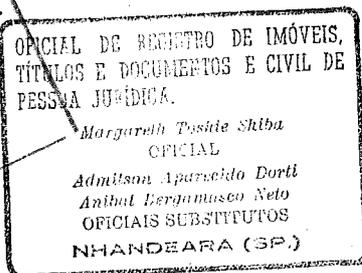
A presente xerocópia está conforme a original arquivada e foi extraída do Protocolado sob nº 652, referente ao Registro nº 271, às fls. 384, do Livro "A-2", de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Nhandeara-SP, 28 de junho de 2.007.


ANIBAL BERGAMASCO NETO
OFICIAL SUBSTITUTO

Ao Oficial.....	R\$3,07
Ao Estado.....	R\$0,87
A. C. Prev.....	R\$0,65
Sinoreg/SP.....	R\$0,16
<u>Trib. Justiça.....</u>	<u>R\$0,16</u>
S O M A.....	R\$4,91

OS EMOLUMENTOS DEVIDOS AO ESTADO, A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, AO REGISTRO CIVIL E AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SERÃO RECOLHIDOS POR VERBA.

Recibo n.º 48.950 – Guia n.º 120/2007



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS NHANDEARA (SP)	
FLB	Ass.
09	0

Art. 18 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

§1º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

§2º - As informações e opiniões expressas na programação serão de total responsabilidade dos detentores de cargos da AMCIN e membros da comunidade atendida envolvidos na produção e veiculação dos programas

VII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19 - O Patrimônio e Receita da AMCIN será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias e campanhas, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e de verbas provenientes de subsídios oficiais e de quaisquer outras fontes permitidas em lei.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21 - A dissolução da AMCIN ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
e o remanescente de seu
patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

CONFERE COM O ORIGINAL

6 7 DEZ 2010

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 07 de julho de 2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nhandeara-SP, 08 de julho de 2005.

Jayme Augusto Antunes Bisnetto
Jayme Augusto Antunes Bisnetto
Presidente

Cirlene Aparecida da Silva
Cirlene Aparecida da Silva
Secretária

Dr. Paulo César Gonçalves Dias
Dr. Paulo César Gonçalves Dias
Advogado OAB nº. 103.635

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA.

Margareth Toshie Shiba
OFICIAL

Admilson Aparecido Daril
Anibal Erymanusa Neto
OFICIAIS SUBSTITUTOS
NHANDEARA (SP.)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NHANDEARA (SP)	
FLS 03	ANO 09

**“ CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA ”**

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, realizada no dia 07 de julho de 2.005.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, nesta cidade, município e comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral para o fim de constituírem uma Associação Comunitária, os seguintes senhores:

- **Jayme Augusto Antunes Bisnetto**, brasileiro, 26 anos, professor, solteiro, residente à Rua Benedito Carlos dos Reis 710, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portador do rg 27.805.942-9 e do cpf 287.451.208-70;
- **Cirlene Aparecida da Silva**, brasileira, 31 anos, do lar, solteira, residente à Rua Rodolfo Sandfeld 23, Bairro Mauro Abbas Casseb, nesta cidade, portadora do rg 27.805.913-2 e do cpf 173.587.728-06;
- **José Neto da Silva**, brasileiro, 69 anos, ministro do evangelho, casado, residente à Rua Moacir Alves Domingues 54, Centro, nesta cidade, portador do rg 1.146.084-0 e do cpf 088.590.191-68.

Dentre os presentes à reunião, o Sr. Jayme Augusto Antunes Bisnetto foi convidado a dirigir os trabalhos e assim declarou instalada a Assembléia Geral. A seguir convocou a mim, Cirlene Aparecida da Silva, para secretariar a sessão e dirigir a respectiva ata, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o Sr. Presidente, declarando iniciada a sessão, disse que a finalidade da presente reunião era a de fundação de uma associação tendo como meta específica dentre seus vários objetivos sociais, a execução do serviço de radiodifusão comunitária, em atendimento exclusivo dos moradores da cidade de Nhandeara e ainda, deliberar sobre o estatuto, código de ética, eleição e posse da primeira diretoria é formalizar o apoio dos presentes à esta iniciativa. Passou, então, de forma detalhada, a fazer a leitura da minuta do estatuto social e do código de ética, previamente elaborados, dando enfoque especial aos artigos mais importantes e dirimindo as dúvidas dos presentes. Terminada a leitura, foram as mesmas colocadas em discussão e diante da unanimidade de sua aceitação, a palavra retornou ao Sr. Presidente que declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, com sede em Nhandeara, SP, sendo os fundadores todos os associados cujos nomes, qualificações e residências se encontram discriminados no corpo da presente ata. Em seguida o Sr. Presidente disse que, estando constituída a associação, dava por oficialmente instalada e convidava os presentes para procederem à eleição dos membros da diretoria. A nomeação dos cargos foi feita por aclamação onde verificou-se o seguinte resultado: Para **Diretor Geral**, o Sr. Jayme Augusto Antunes Bisnetto; para **Diretora Administrativa**, a Sra. Cirlene Aparecida da Silva e para **Diretor de Operações**, o Sr. José Neto da Silva. Logo após, com a devida aprovação dos presentes, o Sr. Presidente declarou todos empossados para o mandato de 4 (quatro) anos vigentes a partir da data de publicação desta. Em seguida, todos os associados presentes, se fizeram valer da assembléia para manifestar total apoio à iniciativa da entidade para obter a autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, de modo a atender toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei nº. 9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos de ciência e aprovação de todos que abaixo subscrevem. Sem mais nada a tratar, foi lida e aprovada a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelo presidente da mesa. As assinaturas dos presentes à assembléia geral foram colhidas em livro especial, denominado “Registro de Presenças”. Nhandeara-SP, 07 de julho de 2.005.

(Viam-se assinaturas)

Jayme Augusto Antunes Bisnetto, Presidente da Mesa e **Cirlene Aparecida da Silva**, Secretária

<p>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.</p> <p>Margareth Toshie Shiba OFICIAL</p> <p>Admilson Aparecido Dotti Aníbal Bergamascio Neto OFICIAIS SUBSTITUTOS NHANDEARA (SP.)</p>
--

AUTENTICAÇÃO

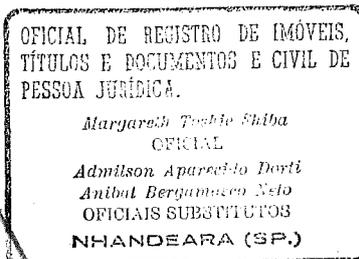
A presente xerocópia está conforme a original arquivada e foi extraída do Protocolado sob nº 652, referente ao Registro nº 271, às fls. 384, do Livro "A-2", de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Nhandeara-SP, 28 de junho de 2.007.

Anibal Bergamasco Neto
ANIBAL BERGAMASCO NETO
OFICIAL SUBSTITUTO

Ao Oficial.....	R\$3,07
Ao Estado.....	R\$0,87
A C.Prev.....	R\$0,65
Sinoreg/SP.....	R\$0,16
<u>Trib.Juстиça.....</u>	<u>R\$0,16</u>
S O M A.....	R\$4,91

OS EMOLUMENTOS DEVIDOS AO ESTADO, A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, AO REGISTRO CIVIL E AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SERÃO RECOLHIDOS POR VERBA.

Recibo n.º 48.950 – Guia n.º 120/2007



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NHANDEARA (SP)	
FLS	ANEX.
04	2

9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos de ciência e aprovação de todos que abaixo subscrevem. Sem mais nada a tratar, foi lida e aprovada a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelo presidente da mesa. As assinaturas dos presentes à assembleia geral foram colhidas em livro especial, denominado "Registro de Presenças". Nhandeara-SP, 07 de julho de 2.005.

(Viam-se assinaturas)

Jayme Augusto Antunes Bisnetto, Presidente da Mesa e **Cirlene Aparecida da Silva**, Secretária

Assinatura dos Presentes em Apoio à Iniciativa:

(Viam-se assinaturas)

- 01 Jaime Augusto Antunes Bisnetto**
Rua Benedito Carlos dos Reis 710 - Vila Santa Luzia
Cep 15.190-000 - Nhandeara,SP
Rg 27.805.942-9

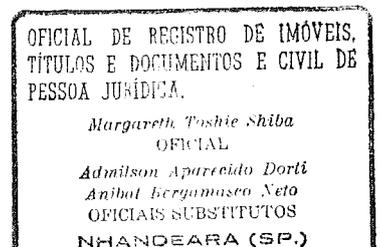
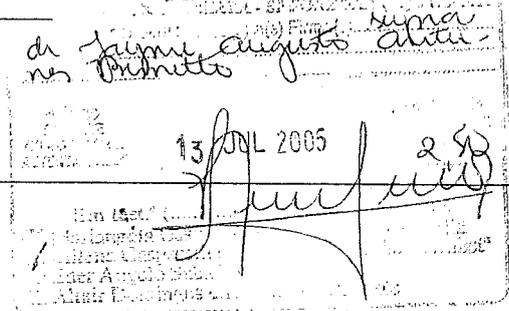
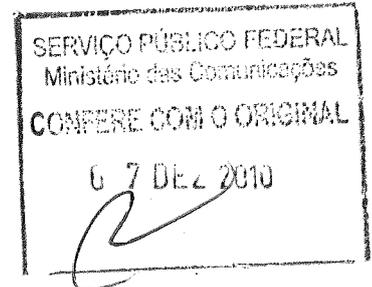
Jaime Augusto Antunes Bisnetto

- 02 Cirlene Aparecida da Silva**
Rua Rodolfo Sundfeld 23 - Bairro Mauro Abbas Casseb
Cep 15.190-000 - Nhandeara, SP
Rg 27.805.913-2

Cirlene Aparecida da Silva

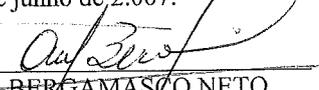
- 03 José Neto da Silva**
Rua Moacir Alves Domingues 54 - Centro
Cep 15.190-000 - Nhandeara, SP
Rg 1.146.084-0

José Neto da Silva



AUTENTICAÇÃO

A presente xerocópia está conforme a original arquivada e foi extraída do Protocolado sob nº 652, referente ao Registro nº 271, às fls. 384, do Livro "A-2", de Registro Civil de Pessoa Jurídica, Nhandeara-SP, 28 de junho de 2.007.


ANIBAL BERGAMASCO NETO
OFICIAL SUBSTITUTO

Ao Oficial.....	R\$3,07
Ao Estado.....	R\$0,87
A C.Prev.....	R\$0,65
Sinoreg/SP.....	R\$0,16
Trib.Juстиça.....	R\$0,16
S O M A.....	R\$4,91

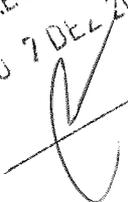
OS EMOLUMENTOS DEVIDOS AO ESTADO, A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, AO REGISTRO CIVIL E AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SERÃO RECOLHIDOS POR VERBA.

Recibo n.º 48.950 – Guia n.º 120/2007

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA.

Margareth Tashie Shiba
OFICIAL

Admilson Aparecido Dorli
Anibal Bergamasco Neto
OFICIAIS SUBSTITUTOS
NHANDEARA (SP.)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010


LISTA NOMINATIVA DA DIRETORIA

Diretor Geral

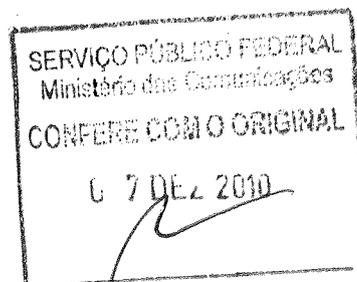
JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETTO
26 Anos, Brasileiro, Professor, Solteiro
Cpf 287.451.208-70 – Rg 27.805.942-9 SSP-SP
Rua Benedito Carlos dos Reis 710 – Santa Luzia
15.190-000 Nhandeara,SP

Diretora Administrativa

CIRLENE APARECIDA DA SILVA
31 Anos, Brasileira, Do Lar, Solteira
Cpf 173.587.728-06 – Rg 27.805.913-2 SSP-SP
Rua Rodolfo Sundfeld 23 – Mauro Abbas Casseb
15.190-000 Nhandeara,SP

Diretor de Operações

JOSÉ NETO DA SILVA
69 Anos, Brasileiro, Ministro do Evangelho, Casado
Cpf 088.590.191-68 – Rg 1.146.084-0 SSP-SP
Rua Moacir Alves Domingues 54 – Centro
15.190-000 – Nhandeara,SP



VALÇA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.805.942-9 DATA DE EMISSÃO 23/DEZ/2004

NOME JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETO

ENDEREÇO JAYME AUGUSTO ANTUNES NETTO
E ISMENIA REGINA DOIMO ANTUNES

MUNICÍPIO VOTUPORANGA -SP DATA DE NASCIMENTO 01/NOV/1978

DOCUMENTOS VOTUPORANGA SP
VOTUPORANGA
RGN:LV.A05 /FLS.132V/N.003958
CPF 287451208/70

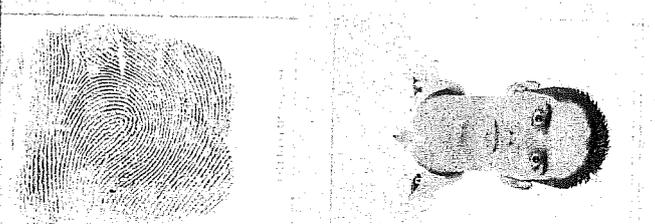
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

1143-7



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

CADETEIRA DE IDENTIDADE

21
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.805.913-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/OUT/91

NOME CIRLENE APARECIDA DA SILVA

RELIAÇÃO MANOEL LOURENÇO DA SILVA
E LOURDES DE MORAES SILVA

NATURALIDADE S. JOSE DO RIO PRETO - SF DATA DE NASCIMENTO 19/JAN/1974

DOC. ORIGEM SÃO JOSE DO RIO PRETO SF PRIMEIRO SUBDISTRITO CN:LV.191 /FLS.21 /N.059880

CPF

SINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

22
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010

[Handwritten signature]

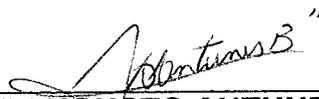
DECLARAÇÃO

das Com
24
8
1009 - serv

Eu, **JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETTO**, na qualidade de representante legal da **Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara - AMCIN**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante nº. 1.047 - Fundos, Centro, Cep 15.190-000, na cidade de Nhandeara, estado de São Paulo;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- a denominação fantasia da emissora é 87 FM;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 20°S 41' 39" de latitude e 50°W 02' 28" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Dr. Otaviano Cardoso Filho 359 - Fundos – Centro;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Nhandeara-SP, 25 de junho de 2.007.


JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETTO
Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 7 DEZ 2010

AMCIN ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA

25
8

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara - AMCIN, declaramos, para os devidos fins que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº. 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nhandeara-SP, 29 de junho de 2.007.

Antunes B
Jayme Augusto Antunes Bisnetto
Diretor Geral
CPF 287.451.208-70

///

Jose Neto da Silva
José Neto da Silva
Diretor de Operações
CPF 088.590.191-68

///

Cirlene Aparecida da Silva
Cirlene Aparecida da Silva
Diretora Administrativa
CPF 173.587.728-06
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010

26
2007

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/06/2007 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:02:54
045172117 0019

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOIRO

CLIENTE: CIRLENE APARECIDA SILVA
AGENCIA: 0451-0 CONTA: 7.755-0

=====

VALOR:	20,00
--------	-------

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 7600054000137

SERA COBRADA CPMF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
17 DE 2010

mes - 2004
 B
 M
 S
 S
 S

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHADEARA - AMCIN** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 ORIGINAL
 674/2004

V-27
 N=0

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
	Lea Cedatto Borne	20.675.412	R. Quin Fernando de melto	15.190-000	fri Cedatto Borne
	Edson Pissone	21.001.5139	Rua 2 no 85	15.190-000	Edson Pissone
	Elson Batista	17.516.501	R. Dr. Fabio Barbosa Lima 217	15.190-000	Elson Batista
	Verônica Camargo Patato	29.838.445-0	R. Dr. Fabio Barbosa Lima 217	15.190-000	Verônica Camargo Patato
	Daniella Machado	43.309.312-2	R. Adherbal V. Ribeiro 604	15.190-000	Daniella Machado
	Aniela dos Anjos	25.159.003-9	R. Manoel Alves dos Reis 105	15.190-000	Aniela dos Anjos
	Marcia Esp. Ferraz Barboza	34.72.1751	R. Dr. Octaviano C Filho 128	15.190-000	Marcia Esp. Barboza
	Ademilson Santos	21.110.1992	MORADA S. João 131	15.190-000	Ademilson Santos
	Simfoni Carla da Silva de Lencastre	91451225	R. Benedito Carlos dos Reis 180	15.190-000	Simfoni Carla
	José Aparecido Celso da Cruz	4.502.790.0	R. Celso Silveira 456	15.190-000	José Aparecido Celso da Cruz
	RAFAEL BARBOZA	205.942.7-6	R. DR. OCTAVIANO C FILHO 128	15.190-000	Rafael Barboza
	Renato Neves da Silva	23.423.639-5	R. Dr. Adherbal Villalva Ribeiro 148	15.190-000	Renato Neves da Silva
	Ingrid Nogueira	26.854.4803	R. Dr. Adherbal Villalva Ribeiro 148	15.190-000	Ingrid Nogueira
	João Victor de Souza Nogueira	40.727.662-2	Fazenda Bonsuceno	15.190-000	João Victor de Souza Nogueira
	Jorge Natal Santiago	44.849.471-1	Fazenda Bonsuceno	15.190-000	Jorge Natal Santiago
	Miriam Monici	40.727.638-5	Fazenda Bom Luceno	15.190-000	Miriam Monici
	Andre da Costa	46.171.524-8	Fazenda Bom Luceno	15.190-000	Andre da Costa
	Franisco Gilson da Silva	20.185.257-2	Fazenda Bom Luceno	15.190-000	Franisco Gilson da Silva
	Marcia A.M. Jansen	34.550.010	R. P. Adalberto de Almeida	15.190-000	Marcia A.M. Jansen
	Julio Vinícius de Almeida	40.727.561	R. P. Adalberto de Almeida	15.190-000	Julio Vinícius de Almeida
	Marcia Pereira	40.37.2213	R. Dr. Adherbal Villalva Ribeiro	15.190-000	Marcia Pereira
	Antonio Marcelo Vanicley	40.409.163	R. Moraes Local	15.190-000	Antonio Marcelo Vanicley
	Fausto José Vasconcelos	29.465.3276	VOLUNTARIOS DA PÁTRIA	15.190-000	Fausto José Vasconcelos
	Anderson Ricardo	43.309.215-4	R. Antonio B. Silveira	15.190-000	Anderson Ricardo
	BENJAMIN AUGUSTO RODRIGUES	43.809.364-X	R. OBATA ROSA SILVEIRA, 4	15.190-000	Benjamin Augusto Rodrigues
	MARCELO GUYCIO	11-951491	JOSÉ DE PAULA, 300	15.190-000	Marcelo Guycio
	Eder C. Salachin	21.408.825	AV. Regina R. Brito	15.190-000	Eder C. Salachin

ATA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO À INICIATIVA DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE

(esta ata é a mesma que constituiu a entidade e elegeu a diretoria enviada no original do cartório)

M. das
30
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

A ata não foi especialmente convocada pl manifestar apoio ?

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NHANDEARÁ (SP)	
FLS	ANO
03	0

" CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARÁ "

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, realizada no dia 07 de julho de 2.005.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, nesta cidade, município e comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral para o fim de constituírem uma associação comunitária, os seguintes senhores:

- **Jayme Augusto Antunes Bisnetto**, brasileiro, 26 anos, professor, solteiro, residente à Rua Benedito Carlos dos Reis 710, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portador do rg 27.805.942-9 e do cpf 287.451.208-70;
- **Cirlene Aparecida da Silva**, brasileira, 31 anos, do lar, solteira, residente à Rua Rodolfo Sundfeld 23, Bairro Mauro Abbas Casseb, nesta cidade, portadora do rg 27.805.913-2 e do cpf 173.587.728-06;
- **José Neto da Silva**, brasileiro, 69 anos, ministro do evangelho, casado, residente à Rua Moacir Alves Domingues 54, Centro, nesta cidade, portador do rg 1.146.084-0 e do cpf 088.590.191-68.

Dentre os presentes à reunião, o Sr. Jayme Augusto Antunes Bisnetto foi convidado a dirigir os trabalhos e assim declarou instalada a Assembléia Geral. A seguir convocou a mim, Cirlene Aparecida da Silva, para secretariar a sessão e dirigir a respectiva ata, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o Sr. Presidente, declarando iniciada a sessão, disse que a finalidade da presente reunião era a de fundação de uma associação tendo como meta específica dentre seus vários objetivos sociais, a execução do serviço de radiodifusão comunitária, em atendimento exclusivo dos moradores da cidade de Nhandeara e ainda, deliberar sobre o estatuto, código de ética, eleição e posse da primeira diretoria e formalizar o apoio dos presentes à esta iniciativa. Passou, então, de forma detalhada, a fazer a leitura da minuta do estatuto social e do código de ética, previamente elaborados, dando enfoque especial aos artigos mais importantes e dirimindo as dúvidas dos presentes. Terminada a leitura, foram as mesmas colocadas em discussão e diante da unanimidade de sua aceitação, a palavra retornou ao Sr. Presidente que declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara**, com sede em Nhandeara, SP, sendo fundadores todos os associados cujos nomes, qualificações e residências se encontram discriminados no corpo da presente ata. Em seguida o Sr. Presidente disse que, estando constituída a associação, dava por oficialmente instalada e convidava os presentes para procederem à eleição dos membros da diretoria. A nomeação dos cargos foi feita por aclamação onde verificou-se o seguinte resultado: Para **Diretor Geral**, o Sr. Jayme Augusto Antunes Bisnetto; para **Diretora Administrativa**, a Sra. Cirlene Aparecida da Silva e para **Diretor de Operações**, o Sr. José Neto da Silva. Logo após, com a devida aprovação dos presentes, o Sr. Presidente declarou todos empossados para o mandato de 4 (quatro) anos vigentes a partir da data de publicação desta. Em seguida, todos os associados presentes, se fizeram valer da assembléia para manifestar total apoio à iniciativa da entidade para obter a autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, de modo a atender toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei n.º 9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos de ciência e aprovação de todos que abaixo subscrevem. Sem mais nada a tratar, foi lida e aprovada a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelo presidente da mesa. As assinaturas dos presentes à assembléia geral foram colhidas em livro especial, denominado "Registro de Presenças". Nhandeara-SP, 07 de julho de 2.005.

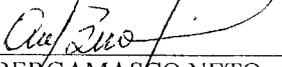
(Viam-se assinaturas)

Jayme Augusto Antunes Bisnetto, Presidente da Mesa e **Cirlene Aparecida da Silva**, Secretária

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE Pessoa Jurídica.
Margareth Toshie Shiba OFICIAL
Admilson Aparecido Datti Anibal Bergamasco Neto OFICIAIS SUBSTITUTOS NHANDEARA (SP.)

AUTENTICAÇÃO

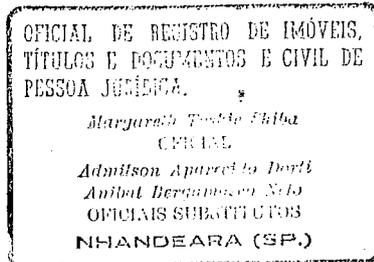
A presente xerocópia está conforme a original arquivada e foi extraída do Protocolado sob nº 652, referente ao Registro nº 271, às fls. 384, do Livro "A-2", de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Nhandeara-SP, 28 de junho de 2.007.


ANIBAL BERGAMASCO NETO
OFICIAL SUBSTITUTO

Ao Oficial.....	R\$3,07
Ao Estado.....	R\$0,87
A C.Prev.....	R\$0,65
Sinoreg/SP.....	R\$0,16
<u>Trib.Juística.....</u>	<u>R\$0,16</u>
S O M A.....	R\$4,91

OS EMOLUMENTOS DEVIDOS AO ESTADO, A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, AO REGISTRO CIVIL E AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SERÃO RECOLHIDOS POR VERBA.

Recibo n.º 48.950 – Guia n.º 120/2007



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NHANDEARA (SP)	
PLS	ASS.
04	0

9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos de ciência e aprovação de todos que abaixo subscrevem. Sem mais nada a tratar, foi lida e aprovada a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelo presidente da mesa. As assinaturas dos presentes à assembléia geral foram colhidas em livro especial, denominado "Registro de Presenças". Nhandeara-SP, 07 de julho de 2.005.

(Viam-se assinaturas)

Jayme Augusto Antunes Bisnetto, Presidente da Mesa e Cirlene Aparecida da Silva, Secretária

das Com
32
4
- 2005

Assinatura dos Presentes em Apoio à Iniciativa:

(Viam-se assinaturas)

01 Jaime Augusto Antunes Bisnetto
Rua Benedito Carlos dos Reis 710 - Vila Santa Luzia
Cep 15.190-000 - Nhandeara, SP
Rg 27.805.942-9

Jaime Augusto Antunes Bisnetto

02 Cirlene Aparecida da Silva
Rua Rodolfo Sundfeld 23 - Bairro Mauro Abbas Casseb
Cep 15.190-000 - Nhandeara, SP
Rg 27.805.913-2

Cirlene Aparecida da Silva

03 José Neto da Silva
Rua Moacir Alves Domingues 54 - Centro
Cep 15.190-000 - Nhandeara, SP
Rg 1.146.084-0

José Neto da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010

0638AA005393

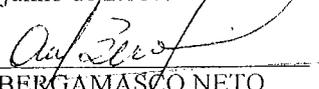
de Jaime Augusto Antunes Bisnetto

13 JUL 2005 2 50

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
Margarete Tache Silva
OFICIAL
Adilson Aparecido Boril
Assessor Administrativo
OFICINA DE REGISTROS
NHANDEARA (SP.)

AUTENTICAÇÃO

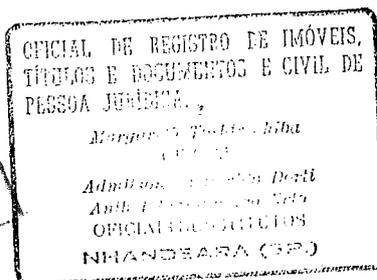
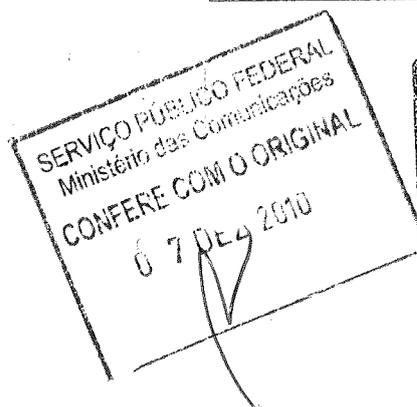
A presente xerocópia está conforme a original arquivada e foi extraída do Protocolado sob nº 652, referente ao Registro nº 271, às fls. 384, do Livro "A-2", de Registro Civil de Pessoa Jurídica, Nhandeara-SP, 28 de junho de 2.007.


ANIBAL BERGAMASCO NETO
OFICIAL SUBSTITUTO

Ao Oficial.....	R\$3,07
Ao Estado.....	R\$0,87
A C.Prev.....	R\$0,65
Sinoreg/SP.....	R\$0,16
<u>Trib.Juística.....</u>	<u>R\$0,16</u>
S O M A.....	R\$4,91

OS EMOLUMENTOS DEVIDOS AO ESTADO, A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, AO REGISTRO CIVIL E AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SERÃO RECOLHIDOS POR VERBA.

Recibo n.º 48.950 – Guia n.º 120/2007.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SCF 11 de 33
33
Comun.

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.052.062/05
LOCALIDADE: Nhandeara /UF: PA
ENTIDADE: Assoc. de Rádio Comunitária da Cidade de Nhandeara
Aviso : 24^o Publicação no DOU do dia : 21/07/07 Prazo expirou em: 20/08/07

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.		<input checked="" type="checkbox"/>
Soma das manifestações individuais apresentadas		<input checked="" type="checkbox"/>
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		<input checked="" type="checkbox"/>
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1		<input checked="" type="checkbox"/>
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>4</u> , considerando a falta de <u>assinatura</u> .		<input checked="" type="checkbox"/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Quantidade declarada
CONFERE COM O ORIGINAL
7 DEZ 2010
Quantidade validada

Comunidade
38
CEP

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	✗	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada	
	48	
	Quantidade validada	
	56	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	56
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>28</u> , considerando a falta de <u>Rg</u> .		

* No DE NÃO VÁLIDAS: (01)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010

35
 9
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		d
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter a menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	d	d
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	d
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u> d </u>, considerando a falta de <u> d </u>.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07 DEZ 2010

Sec. das Comun. 36/9

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	<i>f</i>	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	
	03	
	Quantidade validada	
	0 (Fls. 31 e 32)	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	0	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>31 e 32</u> , considerando a falta de a ata não foi especialmente convocada para manifestar apoio.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	56	0		0		56

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	CONFERE COM O ORIGINAL	
	Sim	Não
	7 DEZ 2010	<i>f</i>

(Fls. 09)

376
376
376

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 14 de janeiro de 2008

Viviana Elzevia

Analista Responsável / Siape: 1365439

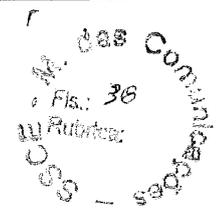
Lidia Corab
Chefe de Serviço de Radiodifusão e Televisão
Mat. 1365439
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.052062/05 Localidade/UF: Nhandeara/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S4139	20S4139
Longitude	50W0228	50W0218

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.29

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Dr. Otaviano Cardoso Filho, nº 359 - Fundos						
2.1.	Endereço do Studio					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53000.082609/06	40,00	EMA			
	53000.057476/06	70,00	ARQ			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	5	53830.000223/99	Nhandeara	SP	70,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					OUTROS
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					CONFERE COM O ORIGINAL
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					07 DEZ 2010
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante, nº 1.047 - Fundos						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Indeterminado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.052062/05 Localidade/UF: Nhandeara/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

SSCC - M. das Comunicações
Fls.: 39
Rubrica:

12. Conclusão da Análise

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o.
**** Tem concorrente.

N

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010



140/08
CONTINUA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.052.062/05

LOCALIDADE: Nhandeara - SP

ENTIDADE: Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara

Aviso : 24º Publicação no DOU do dia : 21/05/2007 Prazo expirou em: 20/08/2007

- () Única entidade no local/bairro
(X) Com concorrente sobrestado

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Não tendo interesse no acordo, está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de entidade que possui maior número de manifestações em apoio válidas do que suas concorrentes.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara	53000.052.062/05	56	Não
Associação de Radiodifusão Comunitária "Nhandeara"	53000.082.609/06	00	Não

Brasília, 08 de maio de 2008.010

Lidia Souza El Corab Moreira
Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439
Chefe de Serviço Radiodifusão
SERVICOCOMUNICACOES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

1. das
 43
 98
 COMUR

Identificação do Processo

Número: 53000.052062/05 Localidade/UF: Nhandeara/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA
 Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls. 01, 05 e 07 a 11		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 2º do estatuto social da entidade.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
^ Ata de Fundação e Eleição datada de 07/07/05 (Fls. 18 e 19) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 13 a 17), apresentam os devidos registros.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Fls. 27 a 32 - 56 manifestações válidas (Fls. 33 a 37).		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 24 - "87 FM".		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 24		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 24		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 12 - n.º: 07.600.054/0001-37 (Ativa). Precisa de retificação nos campos: atividade econômica principal e nome empresarial.		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 12 - 4 anos Validade: 07/07/2009
	Nome do Dirigente	CPF
	Cargo	Maioridade / Emancipação
	Nacionalidade	Declaracao
	Jayme Augusto Antunes Bisnetto	287.451.208-70
	Diretor Geral	Sim
	Cirlene Aparecida da Silva	173.587.728-06
	Diretora Administrativa	Sim
	José Neto da Silva	088.590.191-68
	Diretor de Operações	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 7 DEZ 2008

Observações:
 1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 26;
 2) Relação de associados: a entidade não encaminhou;
 3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 25;

43

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3185 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de maio de 2008.

Ao Senhor
JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETTO
Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara
Rua Rodolfo Sundfeld – n.º 23 – Bairro Mauro Abbas Casseb
15.190-000/Nhandeara/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.052.062/05**, na localidade de **Nhandeara - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”, bem como, constando a retificação no campo de descrição do nome empresarial, de modo a estar indicado exatamente a denominação definida na ata de fundação da entidade datada de 07/07/05, qual seja: Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara. **Obs: A entidade deverá excluir a sigla da denominação.** *Fh. 95 a 97 - a solicitação*

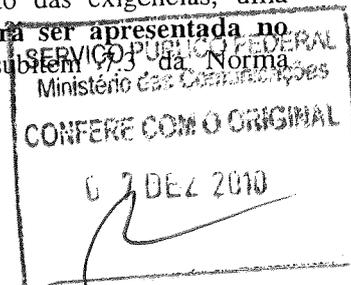
2) Encaminhar relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, **bem como de todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. *Fh. 98 - a não supre.*

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



AMCIN

EXIG 24°

07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 028067/2008-31

SEAPA/SC

01/07/2008-09:54

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Ministério das Comunicações
Departamento de outorga e serviços

Assunto Referente ao processo nº **53000.052.062/05**

Prezado senhor estamos remetendo a V. Sra. Os documentos solicitados assim como as alterações propostas , para dar seguimento á análise do processo .

Informamos que todas as providências foram tomadas , com relação as alterações , ou seja :

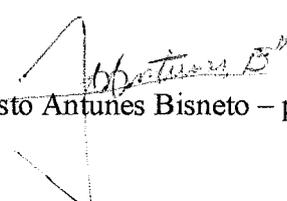
Demos entrada através da Internet ,na mudança da atividade econômica assim como também na exclusão da sigla AMCIN , Na RECEITA FEDERAL , más quando da entrega dos documentos nos foi também exigida , uma mudança na ata ou uma regularização , na qual fizemos uma assembléia para retificar os referidos itens (Em Anexo).

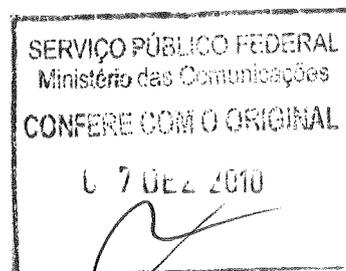
Informamos também que o registro em cartório , e a entrega dos documentos , tem uma certa demora , por isto nos antecipamos e remetemos ao senhor , os documentos como prova , das regularizações propostas , e de acordo com o funcionário da Receita Federal , em alguns dias poderemos remeter solitariamente cópia do CNPJ já com as devidas alterações

Não sabemos se devemos ou não solicitar mais trinta dias , para a entrega do mesmo , mas em assim sendo , acreditamos que no máximo em 10 (deis) dias poderemos remeter a vv. Ss. A cópia do CNPJ , da mesma forma que estamos remetendo , esses documentos VIA SEDEX ..

Na espera de Vossa compreensão

Atenciosamente


Jayme Augusto Antunes Bisneto – presidente Amcim



ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA

Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante nº. 1.047 – Fundos – Centro – Cep 15.190-000 – Nhandeara/SP – Telefone: 17 3472-1328 – E-Mail: jaycir13@terra.com.br

SEDEX

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de junho de 2.008.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, nesta cidade, município e comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores Jayme Augusto Antunes Bisneto, Cirlene Aparecida da Silva e José Neto da Silva, na condição de sócios fundadores da Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, regularmente convocada nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º. do Estatuto da Entidade. Os trabalhos foram instalados em primeira convocação às 21:30 hs com os presentes mencionados na abertura desta, sendo que o Sr. Jayme Augusto Antunes Bisneto foi convidado para dirigir os trabalhos e assim declarou instalada a Assembléia Geral. A seguir convocou a mim, Cirlene Aparecida da Silva, para secretariar a sessão e dirigir a respectiva ata, ficando desta forma constituída a mesa. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que a reunião tinha como finalidade específica e única, deliberar sobre as solicitações do Ministério das Comunicações e Receita Federal, em relação à nomenclatura da sigla "AMCIN" adotada pela Entidade. Segundo explanações do Sr. Presidente, por equívoco, a referida sigla não foi mencionada na Ata de Fundação da Entidade. Em ofício, o Ministério das Comunicações comunicou tal divergência verificada entre a Ata e o registro do CNPJ e solicitou providências de retificação junto à Receita Federal, que por sua vez, solicitou à Entidade que a mesma deveria ser discutida e formalizada em Assembléia específica, o que ora estamos procedendo. Assim como retificar o campo de descrição de atividade econômica, na qual passamos a indicar como **'atividades associativas não especificadas'**. Outro equívoco ocorrido na mesma Ata de Fundação da Entidade foi constatado em relação ao sobrenome do Sr. Presidente em exercício, sendo o correto "Bisneto" e não "Bisnetto". Terminada a explanação dos assuntos em pauta, os mesmos foram colocados em discussão e aceitos por unanimidade. De volta com a palavra, o Sr. Presidente declarou definitivamente retificados os nomes da Entidade e da atividade econômica principal e do Sr. Presidente em exercício, passando respectivamente os mesmos para ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA – Atividade principal **Atividades associativas não especificadas** e JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETO. Sem mais nada a tratar, foi lida e aprovada a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelo presidente da mesa. As assinaturas dos presentes à assembléia geral foram colhidas em livro especial denominado "Registro de Presenças", Nhandeara-SP, 15 de junho de 2.008.

SERVIÇO
SECRETARIA
NHANDEARA (SP)

SERVIÇO
SECRETARIA
NHANDEARA (SP)

Jayme Augusto Antunes Bisneto
 Jayme Augusto Antunes Bisneto
 Presidente da Mesa

Cirlene Aparecida da Silva
 Cirlene Aparecida da Silva
 Secretária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMPLETO COM O ORIGINAL
 17 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 7 DEZ 2010

0636A000247

ABELIAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO
ÁREA DE RIANDEARA - SP FONE/FAX (17) 3472-1413

Assinado por: *Antonio Carlos de Souza*
Firma(s): *Antonio Carlos de Souza*

26 JUN 2008

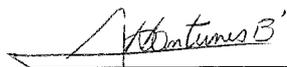
Valor Cobrado pelo Recolhimento da Firma: *R\$ 2.175*

Antonio Carlos de Souza

Angelo Sabadini - Secretário
Domingos de Souza - Recepcionista

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de junho de 2.008.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, nesta cidade, município e comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores Jayme Augusto Antunes Bisneto, Cirlene Aparecida da Silva e José Neto da Silva, na condição de sócios fundadores da Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, regularmente convocada nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º. do Estatuto da Entidade. Os trabalhos foram instalados em primeira convocação às 21:30 hs com os presentes mencionados na abertura desta, sendo que o Sr. Jayme Augusto Antunes Bisneto foi convidado para dirigir os trabalhos e assim declarou instalada a Assembléia Geral. A seguir convocou a mim, Cirlene Aparecida da Silva, para secretariar a sessão e dirigir a respectiva ata, ficando desta forma constituída a mesa. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que a reunião tinha como finalidade específica e única, deliberar sobre as solicitações do Ministério das Comunicações e Receita Federal, em relação à nomenclatura da sigla "AMCIN" adotada pela Entidade. Segundo explanações do Sr. Presidente, por equívoco, a referida sigla não foi mencionada na Ata de Fundação da Entidade. Em ofício, o Ministério das Comunicações comunicou tal divergência verificada entre a Ata e o registro do CNPJ e solicitou providências de retificação junto à Receita Federal, que por sua vez, solicitou à Entidade que a mesma deveria ser discutida e formalizada em Assembléia específica, o que ora estamos procedendo. Assim como retificar o campo de descrição de atividade econômica, na qual passamos a indicar como **'atividades associativas não especificadas'**. Outro equívoco ocorrido na mesma Ata de Fundação da Entidade foi constatado em relação ao sobrenome do Sr. Presidente em exercício, sendo o correto "Bisneto" e não "Bisnetto". Terminada a explanação dos assuntos em pauta, os mesmos foram colocados em discussão e aceitos por unanimidade. De volta com a palavra, o Sr. Presidente declarou definitivamente ratificados os nomes da Entidade e da atividade econômica principal e do Sr. Presidente em exercício, passando respectivamente os mesmos para ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA – Atividade principal **Atividades associativas não especificadas** e JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETO. Sem mais nada a tratar, foi lida e aprovada a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelo presidente da mesa. As assinaturas dos presentes à assembléia geral foram colhidas em livro especial, denominado "Registro de Presenças". Nhandeara-SP, 15 de junho de 2.008.


 Jayme Augusto Antunes Bisneto
 Presidente da Mesa


 Cirlene Aparecida da Silva
 Secretária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07 DE JUN 2008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

47

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
 18.50.38.24.81 - 07.600.054.000.137

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO DE MIDIA COMUNITARIA DA CIDADE DE NHANDEARA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.600.054/0001-37
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 08/05/2008
 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 08/05/2008

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> OSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
	CÓDIGO DO PREPOSTO ORIGINAL 67 DEZ 2010

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETO	CPF 287.451.208-70
LOCAL E DATA 13 JUN 2008	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Jayme Augusto Bisneto</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

0638A011510

FIRMA 1

13 JUN 2008

Jayme Augusto Bisneto

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006

ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA
 LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS FUNDADORES E RESPECTIVOS CARGOS

NOME E CARGO	NAC.	PROFISSÃO	EST. CIVIL	ENDEREÇO	CPF	RG
<i>Diretor Geral</i> JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETO	BRASILEIRO	PROFESSOR	SOLTEIRO	R. BENEDITO CARLOS DOS REIS 710 VILA STA.LUZIA - NHANDEARA, SP	287.451.208-70	27.805.942-9 SSP-SP
<i>Diretora Administrativa</i> CIRLENE APARECIDA DA SILVA	BRASILEIRA	DO LAR	SOLTEIRA	R. RODOLFO SUNDFELD 23 - MAURO ABBAS CASSEB - NHANDEARA, SP	173.587.728-06	27.805.913-2 SSP-SP
<i>Diretor de Operações</i> JOSÉ NETO DA SILVA	BRASILEIRO	MINISTRO DO EVANGELHO	CASADO	R. MOACIR ALVES DOMINGUES 54 - CENTRO - NHANDEARA, SP	088.590.191-68	1.146.084-0 SSP-SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07 DEZ 2010

Antunes Bisneto

ANEXO

[ESTATUTO]

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5 - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6 - A AMCIN será composta pelas seguintes categorias de associados:

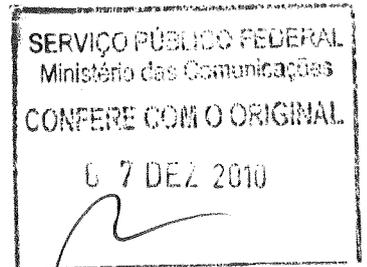
I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - formada por associados ou pessoas que não sejam fundadores da AMCIN, aprovados pela AG.

III - Honorários

[OBSERVAÇÃO]

A instalação efetiva do primeiro Conselho Comunitário, bem como a admissão de novos sócios se darão em Assembléias Gerais específicas convocadas para tais finalidades, com a participação aberta às entidades, seus representantes e demais munícipes interessados, sendo que as datas de suas realizações estarão condicionadas posteriormente à publicação do Ato do Ministério das Comunicações que autoriza oficialmente a entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade, sua finalidade específica.



AG
A

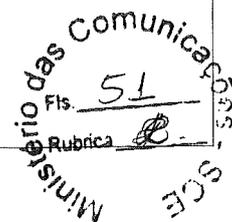
50
8

Ministério Das Com.
Secretaria de Serviços de
Departamento de Auto
ESPLANADA DOS MINIST
Bloco "R" 3º Andar
SALA 300
BRASILIA - Dista

CEP 70 044-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 7 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

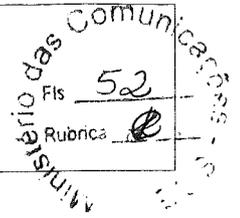
Número: 53000.052062/05 Localidade/UF: Nhandeara/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA
 Aviso: ~~26~~ 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S4139	20S4139
Longitude	50W0228	50W0218

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.29

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Dr. Otaviano Cardoso Filho, nº 359, Fundos - Centro						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Dr. Otaviano Cardoso Filho, nº 359, Fundos - Centro						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53000.082609/06	40,00	SOB			
	53000.057476/06	70,00	ARQ			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	5	53830.000223/99	Nhandeara	SP	70,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL Não 6 7 DEZ 2010 Sim Não
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante, nº 1.047, Fundos - Centro						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



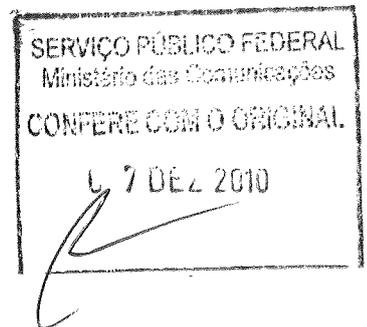
Identificação do Processo

Número: 53000.052062/05 Localidade/UF: Nhandeara/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA
Aviso: ²⁶/₂₄ Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

12.	Conclusão da Análise
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004. (v. fls. 24 e 38/39 dos autos) *** Tem concorrente em sobrestado. *** Solicitar projeto técnico.	

Leticia R. Cardoso.

Leticia Cardoso
(Analista)
Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629763
SCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

da
33
de
2008

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3195 / 08SSR/DOUL -MC de 08/05/08

Processo nº 53000.052.062/05 Localidade: Mbandeara/SP

Entidade: Assoc. de Rádio Comunitária da Cidade de Mbandeara

() Única entidade no local/bairro/ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUÍDO EM 1ª FASE TÉCNICA. SOLICIT. PROJ. TÉCNICO.
(v. fls. 24 e 38/39 dos autos)

Brasília, 10/07/2008 Analista responsável: Leticia R. Cardoso

FANTASIA: (Fb 24): "87 FM" Leticia Ribeiro Cardoso
SIAPE: Engenheira - Matr. 1629765
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fb 24): Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcanti - nº 1097/Fu
ds - Centro

Observações:

- 1) CURS verificados da requerente;
- 2) Relação completa de associados.

* DIRETORIA: } válida até: 07.07.2009
 } membros: Fb. 91.

* Denominação: ONRJ (Fb. 87)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010

Brasília, 03/07/2008 Analista responsável: Lidia Ferreira

SIAPE: 1365439

Coord. M. de Radiodif. e Televisão
SCE/RADCOM

54
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5467

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de julho de 2008.

Ao Senhor

JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETTO

Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara

Rua Rodolfo Sundfeld – n.º 23 – Bairro Mauro Abbas Casseb

15.190-000

Nhandeara/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

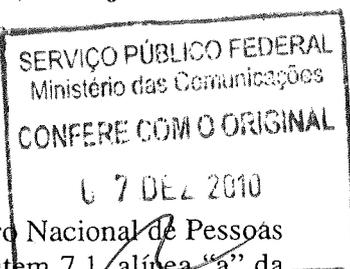
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.052.062/05, na localidade de **Nhandeara - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n.º 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1 alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”, bem como, constando a retificação no campo de descrição do nome empresarial, de modo a estar indicado exatamente a denominação definida na ata de fundação da entidade datada de 07/07/05, qual seja: Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara. Obs: A entidade deverá excluir a sigla da denominação. **Informamos que estamos cientes do prazo solicitado e assim que a Receita liberar o CNPJ devidamente retificado, a entidade deverá encaminhá-lo.**



Fls. 057.

55
0

2) Encaminhar relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, **bem como de todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista que a entidade encaminhou somente a relação dos dirigentes da entidade não satisfazendo a exigência legal. **A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.**

Rs. 64 a 67.

~~RS 58 a 110~~

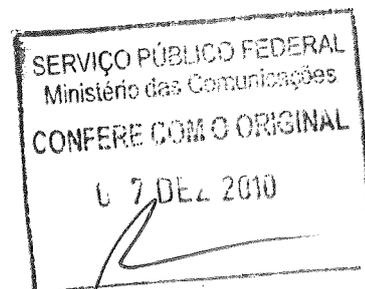
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



AMCIN

EXIG 246

56
8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030800/2008-87

SEAPA/SC

18/07/2008-09:23

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Ministério das Comunicações
Departamento de outorga e serviços

Assunto Referente ao processo nº **53000.052.062/05**

Prezado senhor estamos remetendo a V. Sra. Os documentos solicitados assim como as alterações propostas , para dar seguimento á análise do processo .

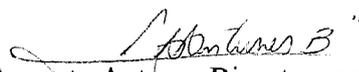
Informamos que todas as providências foram tomadas , com relação as alterações , ou seja :

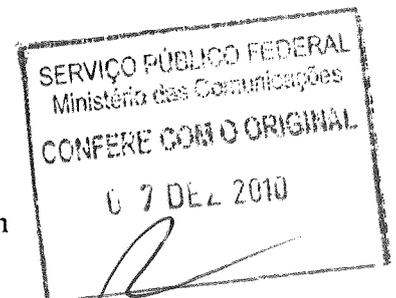
Demos entrada através da Internet ,na mudança da atividade econômica assim como também na exclusão da sigla AMCIN , Na RECEITA FEDERAL , más quando da entrega dos documentos nos foi também exigida , uma mudança na ata ou uma regularização , na qual fizemos uma assembléia para retificar os referidos itens (Em Anexo).

Informamos também que o registro em cartório , e a entrega dos documentos , tiveram uma certa demora , felizmente conseguimos fazer as mudanças solicitadas por Vv.ss. e somente hoje dia 11/07/08 (Em Anexo) , conseguimos, o CNPJ junto a receita federal E esperamos em tempo hábil, remetermos os documentos solicitados da mesma forma esses documentos VIA SEDEX .. , EM ANEXO , o comprovante de inscrição no CNPJ e situação cadastral e mais uma via da lista nominativa de sócios fundadores e respectivos cargos

Na espera de Vossa compreensão

Atenciosamente


Jayme Augusto Antunes Bisneto – presidente Amcim



Scalor

ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA

Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante nº. 1.047 – Fundos – Centro – Cep 15.190-000 – Nhandeara/SP – Telefone: 17 3472-1328 – E-Mail: jaycir13@terra.com.br

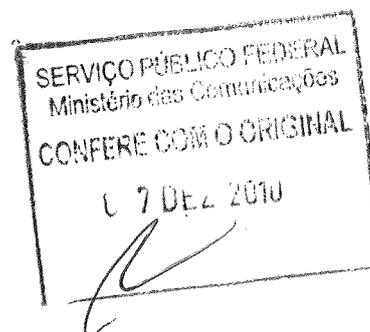
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

57
0

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.600.054/0001-37	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHADEARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R DR. EDMILSON PESSOA CAVALCANTI	NÚMERO 1047	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 15.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NHADEARA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

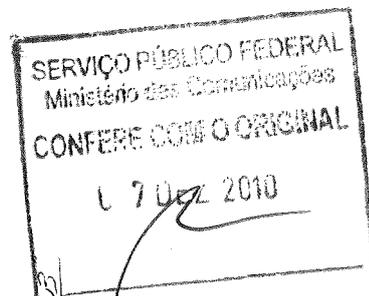
Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/07/2008** às **09:44:27** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA

LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS FUNDADORES E RESPECTIVOS CARGOS

NOME E CARGO	NAC.	PROFISSÃO	EST. CIVIL	ENDEREÇO	CPF	RG
Diretor Geral JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETO	BRASILEIRO	PROFESSOR	SOLTEIRO	R. BENEDITO CARLOS DOS REIS 710 VILA STA.LUZIA - NHANDEARA, SP	287.451.208-70	27.805.942-9 SSP-SP
Diretora Administrativa CIRLENE APARECIDA DA SILVA	BRASILEIRA	DO LAR	SOLTEIRA	R. RODOLFO SUNDFELD 23 - MAURO ABBAS CASSEB - NHANDEARA, SP	173.587.728-06	27.805.913-2 SSP-SP
Diretor de Operações JOSÉ NETO DA SILVA	BRASILEIRO	MINISTRO DO EVANGELHO	CASADO	R. MOACIR ALVES DOMINGUES 54 - CENTRO - NHANDEARA, SP	088.590.191-68	1.146.084-0 SSP-SP



AMCIN

24.06.16

59 59
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038456/2008-74

SEAPA/SC

02/09/2008-09:34

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Ministério das Comunicações
Departamento de outorga e serviços

Assunto Referente ao processo nº **53000.052.062/05**

Prezado senhor estamos remetendo a V. Sra. Os documentos solicitados assim como as alterações propostas , para dar seguimento á análise do processo .

Informamos que todas as providências foram tomadas , em relação a posse de novos sócios ,e toda a documentação técnica em andamento , junto ao engenheiro eletrônico Dr. CELSO MARQUES BEATO , e aguardamos até a presente data a remessa dos projetos técnicos , mas devidos ao acúmulo de serviços por parte dele , ainda não chegaram em nossas mãos , esperamos até o dia de hoje .

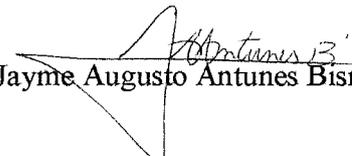
Demos entrada no cartório de registros da ata de posse dos novos sócios e algumas outras resoluções da associação , e a cotação de preços dos transmissores , antena , cabos e mais providências , aproveitamos para remeter outra via da modificação do CNPJ , (Em Anexo).

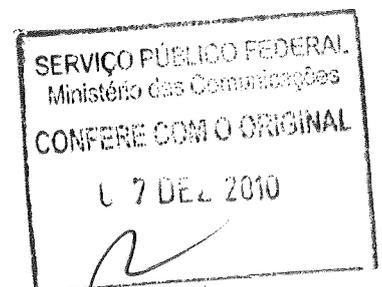
Isto posto pedimos um PRAZO DE 30 DIAS , para a remessa da documentação técnica , devido a esse atraso , por parte do engenheiro .

SP- Nhandeara , 28/08/08 -14:15 Hrs.

Na espera de Vossa compreensão

Atenciosamente


Jayme Augusto Antunes Bisneto – presidente Amcim

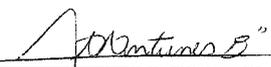


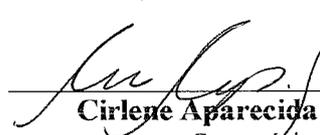
ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA

Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante nº. 1.047 – Fundos – Centro – Cep 15.190-000 – Nhandeara/SP – Telefone: 17 3472-1328 – E-Mail: jaycir13@terra.com.br

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de Agosto de 2.008.

Aos deis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade, município e comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores Jayme Augusto Antunes Bisneto, Cirlene Aparecida da Silva e José Neto da Silva, na condição de sócios fundadores da Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, regularmente convocada nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º. do Estatuto da Entidade. Os trabalhos foram instalados em primeira convocação às 19:30 hrs com os presentes mencionados na abertura desta, sendo que o Sr. Jayme Augusto Antunes Bisneto foi convidado para dirigir os trabalhos e assim declarou instalada a Assembléia Geral. A seguir convocou a mim, Cirlene Aparecida da Silva, para secretariar a sessão e redigir a respectiva ata, ficando desta forma constituída a mesa. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que a reunião tinha como finalidades específicas : empossar os novos sócios desta associação , Aluguel de imóvel para a sede , com novo endereço e ainda , deliberar sobre as solicitações do Ministério das Comunicações com relação à **Documentação técnica** que deverá ser providenciada pela Entidade. Segundo explanações do Sr. Presidente, a esta entidade , em ofício, o Ministério das Comunicações concedeu o prazo de 30 dias para a efetivação dos novos sócios e a remessa para Brasília de toda a documentação , solicitou à Entidade que a mesma deveria ser discutida e formalizada em Assembléia específica, o que ora estamos procedendo. Terminada a explanação dos assuntos em pauta, os mesmos foram colocados em discussão e aceitos por unanimidade. De volta com a palavra, o Sr. Presidente declarou empossados os **novos sócios , que são , Sócios contribuintes** : Adonas César da Silva Rg 17.623.948 , Alaercio dos Anjos Mendes Rg 16 719 203-6 , Ivone Aparecida da Silva Pereira Rg 26.292.236-8 , Marilza de Fátima Custódio Rodrigues Rg 26.541.406 -04 , Wagner José da Silva Rg 45.522.852-8 , **Sócios Honorários** : Ilan Christian da Silva Rg 34.194.479-8 , Antonio Batista Beltran Rg 7.176.637-6 , José Carlos Neves Sem mais nada a tratar, foi lida e aprovada a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelo presidente da mesa. As assinaturas dos presentes à assembléia geral foram colhidas em livro especial, denominado "Registro de Presenças". Nhandeara-SP, 10 de Agosto de 2.008.


Jayme Augusto Antunes Bisneto
Presidente da Mesa


Cirlene Aparecida da Silva
Secretária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DE AGO 2008

62
0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.600.054/0001-37	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2005	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MIDIA COMUNITARIA DA CIDADE DE NHANDEARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DR. EDMILSON PESSOA CAVALCANTI	NÚMERO 1047	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 15.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NHANDEARA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **27/08/2008** às **08:27:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

17 DE 2008

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

62
 8

DESCRIÇÃO	MODELO	VALOR
-----------	--------	-------

TRANSMISSORES FM

Transmissor de FM de 25W	HOMOLOGADO	SP5025	R\$ 1.888,00
Transmissor de FM de 50W	HOMOLOGADO	SP5050	R\$ 2.669,00
Transmissor de FM de 100W	HOMOLOGADO	SP5100	R\$ 3.303,00
Transmissor de FM de 300W	HOMOLOGADO	SP5250	R\$ 5.844,00

TRANSMISSORES FM COM GERADOR DE ESTÉREO

Transmissor de FM de 25W com gerador de estéreo embutido		SP5025	R\$ 2.376,00
Transmissor de FM de 50W com gerador de estéreo embutido		SP5050	R\$ 3.113,00
Transmissor de FM de 100W com gerador de estéreo embutido		SP5100	R\$ 3.747,00

TRANSMISSORES FM COM GERADOR DE ESTÉREO E PROCESSADOR DE ÁUDIO

Transmissor de FM de 25W com gerador de estéreo e processador de áudio embutidos		SP5025	R\$ 2.710,00
Transmissor de FM de 50W com gerador de estéreo e processador de áudio embutidos		SP5050	R\$ 3.417,00
Transmissor de FM de 100W com gerador de estéreo e processador de áudio embutidos		SP5100	R\$ 4.051,00

ACESSÓRIOS

Chave Híbrida com retorno para 1 linha		HS10	R\$ 170,00
Chave Híbrida com retorno para 2 linhas		HS20	R\$ 340,00
Gerador de Estéreo 70 dB's		Future2002	R\$ 770,00
Compressor de Audio		Coil2000	R\$ 795,00
Compressor de Audio e Gerador de Estéreo		Coil2000	R\$ 952,00
Processador de Audio e Gerador de Estéreo – Profissional		FMP300	R\$ 2.259,00
Monitor de Modulação com Sintonia Digital		FMA730	R\$ 3.061,00

ANTENAS E CABOS

Antena Plano Terra 0 dB até 300W – Vertical		PT0DB	R\$ 170,00
Antena Plano Terra 3 dB's até 300W – Vertical		PT3dB	R\$ 170,00
Antena Dipolo 0 dB até 300W – Vertical		DP0DB	R\$ 170,00
Antena Yag UHF – 12 dB's – 450MHz		YG12DB	R\$ 250,00
Antena Yag UHF – 13 dB's – 950MHz		YG13DB	R\$ 370,00
Suporte em L para Antena Plano Terra		SUPPT	R\$ 61,00
Cabo Coaxial RGC 213		RGC213	R\$ 7,00/m
Cabo Coaxial RGC 58		RGC58	R\$ 3,00/m
Conector UHF Macho para Cabo RGC 213		UHF MACHO	R\$ 8,00
Conector N Macho para Cabo RGC 213		NMACHO	R\$ 8,00

LINK'S DE UHF (HOMOLOGADO)

Sistema Rádio Enlace UHF – 10W – 950MHz para AM e FM		SP1095	R\$ 5.946,00
Sistema Rádio Enlace UHF – 20 W – 450MHz – para AM		SP1045	R\$ 4.300,00
Sistema Rádio Enlace UHF – 15W – 450MHz – Reportagem Externa – para AM e FM		SP1045	R\$ 3.300,00

Validade: 30/08/2008

Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico Toledo, 90 – Santa Rita do Sapucaí – MG – 37540-000

Tel: (35)3473-3700 Fax: (35) 3473-3707 www.teletronix.com.br vendas@teletronix.com.br

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

6 7 DEZ 2010

AMCIN

EXIG 24%

63

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 043206/2008-JO

SEAPA/SC

29/09/2008-14:44

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Ministério das Comunicações
Departamento de outorga e serviços

Assunto Referente ao processo nº 53000.052.062/05

Prezado senhor estamos remetendo a V. Sra. Os documentos solicitados assim como as alterações propostas , para dar seguimento á análise do processo .

Informamos que todas as providências foram tomadas , em relação a posse de novos sócios , e toda a documentação técnica preenchida , junto ao engenheiro eletrônico Dr. CELSO MARQUES BEATO , e em tempo hábil remetemos a v.s. toda a documentação técnica devidamente assinada pelo engenheiro responsável.

Informamos também que o único mapa com escala que conseguimos , foi este em anexo , com o contorno exigido , esperamos que o mesmo surta os efeitos desejados .

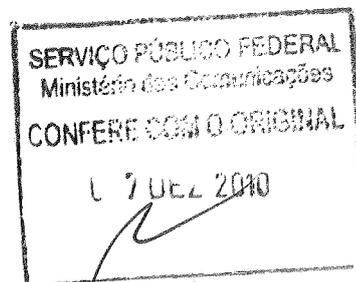
Aproveitamos também para lhes informar o novo endereço da sede, estúdios, e o local dos transmissores RUA ONOFRE ALVES FERREIRA 376 , Centro , de acordo com a ata que fizemos para estes fins.

No aguardo de novas comunicações

SP- Nhandeara , 26 de Setembro de 2008 , 08:53

Atenciosamente

Antunes B
Jayme Augusto Antunes Bisneto – presidente Amcim



ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA

Rua Onofre Alves Ferreira 376 – Centro – Cep 15.190-000 – Nhandeara/SP – Telefone: 17 3472-1328 – E-Mail: jaycir13@terra.com.br

SEB JTR

ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA

LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS Fundadores, contribuintes e honorários

NOME E CARGO	NAC.	PROFISSÃO	EST. CIVIL	ENDEREÇO	CPF	RG
<i>Diretor Geral</i> JAYME AUGUSTO ANTUNES BISNETO	BRASILEIRO	PROFESSOR	SOLTEIRO	R. BENEDITO CARLOS DOS REIS 710 VILA STA.LUZIA - NHANDEARA,SP	287.451.208-70	27.805.942-9 SSP-SP
<i>Diretora Administrativa</i> CIRLENE APARECIDA DA SILVA	BRASILEIRA	DO LAR	SOLTEIRA	R. RODOLFO SUNDFELD 23 - MAURO ABBAS CASSEB - NHANDEARA,SP	173.587.728-06	27.805.913-2 SSP-SP
<i>Diretor de Operações</i> JOSÉ NETO DA SILVA	BRASILEIRO	MINISTRO DO EVANGELHO	CASADO	R. MOACIR ALVES DOMINGUES 54 -- CENTRO - NHANDEARA,SP	088.590.191-68	1.146.084-0 SSP-SP

SOCIOS CONTRIBUINTES

NOME E CARGO	PROFISSÃO	EST. CIVIL	ENDEREÇO	CPF	RG
Adonas César da Silva Socio Contribuinte	SONOPLASTA	SOLTERIO	RUA ONOFRE ALVES FERREIRA 501	0981291822	17.623.948.8 SSP-SP



Adonas César da Silva

Alaercio dos Anjos mendes Sócio Contribuinte	BRASILEIRO	PEDREIRO	CASASO	RUA MARIA TERODORO DA SILVEIRA781	019.425.838-69	16.719.203-6 ssp sp
Ivone Aparecida da Silva Sócia Contribuinte	BRASILEIRA	DO LAR	CASADA	RUA ONOFRE ALVES FERREIRA 1038	173.587.988-64	26.292.236-8 SSP SP

NOME E CARGO	NAC.	PROFISSÃO	EST. CIVIL	ENDEREÇO	CPF	RG
Marilza de Fátima Custódio Rodrigues Sócia Contribuinte	BRASILEIRA	DO LAR	CASADA	R. NUMERO 4 – 1245 JD. ALVORADA	293.064.048-04	26.541.406-04 SSP-SP
Wagner José da Silva Sócio contribuinte	BRASILEIRO	TRATORISTA	SOLTEIRO	R. NUMERO 3 – 678 – JD. ALVORADA	360.293.088-23	45.522.852-8 SSP-SP
Ilan Cristian da Silva Sócio Honorário	BRASILEIRO	PROFESSOR	CASADO	R. DR. EDMILSON PESSOA CAVALCANTI 1473	305.897.958-48	34.194.479-8 SSP-SP

NOME E CARGO	NAC.	PROFISSÃO	EST. CIVIL	ENDEREÇO	CPF	RG
Antonio Batista Beltram Sócio Honorário	BRASILEIRO	INSTRUTOR	SOLTEIRO	R. JOSÉ FELIX DOMINGUES 70	455.135.628-04	7.176.637-6 SSP-SP



José Carlos neves Sócio Honorario	BRASILEIRO	OPERADOR DE SOM	SOLTEIRO	R.NUMERO OITO 48	025.922.788-93	20.765.426- 00 SSP-SP

ANEXO

[ESTATUTO]

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5 - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6 - A AMCIN será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - formada por associados ou pessoas que não sejam fundadores da AMCIN, aprovados pela AG.
- III - Honorários

[OBSERVAÇÃO]

Assessoria

07 DEZ 2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COPIA NÃO TEM VALOR
CONFERE COM O ORIGINAL



A instalação efetiva do primeiro Conselho Comunitário, bem como a admissão de novos sócios se darão em Assembléias Gerais específicas convocadas para tais finalidades, com a participação aberta às entidades, seus representantes e demais munícipes interessados, sendo que as datas de suas realizações estarão condicionadas posteriormente à publicação do Ato do Ministério das Comunicações que autoriza oficialmente a entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade, sua finalidade específica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
L 7 DEZ 2010

Antonio E.

Min. das Comunicações
67

Min. das Comunicações
- Rio de Janeiro -
68

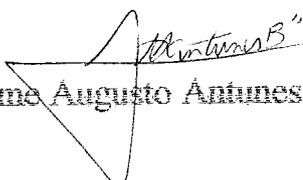
Exmo Sr.
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Referente ao processo n.º 53000.052062/2005

Prezado Senhor :

Em resposta ao ofício n.º 5467/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, a ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA CIDADE DE NHANDEARA, entidade pretendente a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, vem encaminhar a V. Sa. a documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004 (Projeto Técnico) e demais documentos solicitados no ofício acima citado.

Atenciosamente


Jayme Augusto Antunes Bisnetto



Nhandeara (SP) 20 de setembro de 2008

Exmo Sr.
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

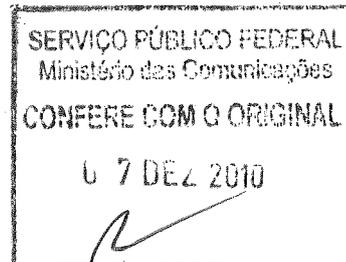
Prezado Senhor :

A ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA CIDADE DE NHANDEARA, entidade pretendente a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, declara que :

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Atenciosamente


Jayme Augusto Antunes Bisnetto



Nhandeara (SP) 20 de setembro de 2008

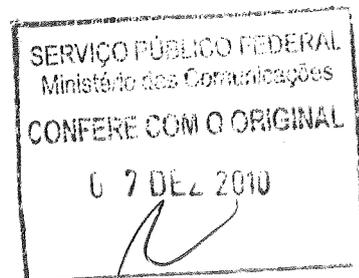
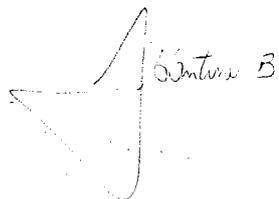
DECLARAÇÃO

Na qualidade de engenheiro responsável pela instalação da estação de Rádio Comunitária para a ASSOCIAÇÃO DE MIDIA COMUNITÁRIA CIDADE DE NHANDEARA, no município de Nhandeara, Estado de São Paulo, na Rua Onofre Alves Pereira, 376, Centro, declaro que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo(SP), 20 de setembro de 2008



Celso Marques Beato
CREA nº 167.165-D

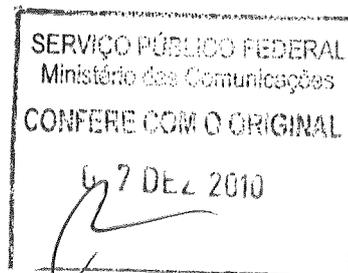




DECLARAÇÃO DE AEROPORTO

Declaro, para os devidos fins, que a estrutura de sustentação do sistema irradiante da emissora de FM – Comunitária, da **ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA CIDADE DE NHANDEARA**, localizada na Rua Onofre Alves Pereira, 376, Centro, local de coordenadas geográficas $20^{\circ} 41' 39''$ S/ $50^{\circ} 02' 33''$ W, no município de Nhandeara, Estado de São Paulo, não interfere com os gabaritos de proteção ao voo dos aeródromos e aeroportos da região.

Celso Marques Beato
CREA nº 167.165-D





PARECER CONCLUSIVO

A instalação da emissora de FM Comunitária no município de Nhandeara, Estado de São Paulo, proposta pela ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA CIDADE DE NHANDEARA, desde que efetuada conforme o indicado no formulário em anexo, atende às exigências das Normas Técnicas Relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária em vigor. O contorno 91 dBu da emissora fica situado dentro do raio de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL :

Nome : Celso Marques Beato
CREA nº 167.165-D
Data : 20 de setembro de 2008
Assinatura :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 7 DEZ 2010

73
Recibo de Sacado

Recibo de Sacado

GRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

16/09/2008 - BANCO DO BRASIL - 14:31:36
45118178 0284

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CREASP: 0601671658
Data de Vencimento: 30/09/2008
30,00

BANCO DO BRASIL S.A.

0199222102922212200380837256215140110000003000
 OSSO NUMERO 92221220080837256
 ONVENIO 00922212
 DNS REG ENGENHARIA ARQUITETUR
 GENCIA/COD. CEDENTE 3336/00401783
 ATA DE VENCIMENTO 30/09/2008
 ATA DO PAGAMENTO 26/09/2008
 ALOR DO DOCUMENTO 30,00
 ALOR COBRADO 30,00

irá ser anexado a ART para comprovação de quitação
ontas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
te após a informação do crédito bancário.

R.A. AUTENTICACAO 6.0A1.4D2.FB2.127.DE1

Corte aqui

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07 DEZ 2010



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-020 Tel.: 0800 17 18 11	
ART Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	1- Nº DA ART 92221220080837256

CONTRATADO	
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 601671658	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 04248079801
4 - NOME DO PROFISSIONAL CELSO MARQUES BEATO	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista
ART	
6 - TIPO DE ART 1- Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº
8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não
10 - SUBEMPREITADA 1 - Não	

ANOTAÇÃO		
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 6 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Física

EMPRESA CONTRATADA	
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE		
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Associação de M. Comun. Cidade de Nhandara	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 07500054000137

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO	
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Onofre Alves Ferreira, 376	22 - CEP 15190-000

CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA 1A2011	24 - UNIDADE 30	25 - QUANTIFICAÇÃO 25	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 37
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Referente a projeto tecnico			

RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Projeto tecnico e suas devidas documentacoes para viabilizacao de emissora FM Comunitaria na cidade de Nhandara SP				
28 - VALOR DO CONTRATO 1.200,00	29 - DATA DO CONTRATO 24/09/2008	30 - DATA INICIO DA EXECUÇÃO 24/09/2008	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 35	32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00

ASSINATURA		
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº 5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.		
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 24/09/2008	PROFISSIONAL Celso Marques Beato	CONTRATANTE Associação de M. Comun. Cidade de Nhandara

Obs:
 - O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
 - A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
 - Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80837.256215 X XXXX0000003000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 07 DEZ 2010

 27/07/08 00:42



8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	O	E	L	L	T	D	A
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE									
0,0 dB				25,0 m				25,0 m									

MODELO

P	T	0	D	B	F	M
ALTITUDE DO LOCAL						
520,0 m						

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K	M	P						
COMPRIMENTO(L)			ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)			PERDAS NA LINHA (PL)		
30,0 m			4,3 dB			1,3 dB		

MODELO

R	G	C	2	1	3
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)					
0,74					

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Er) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,74) = -17,33 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,33) - 20 \log 1 = 89,67 \text{ (dB}\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSESSE

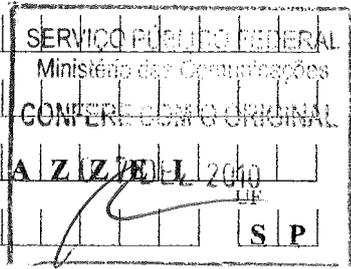
Canal Aprovado: 200

Frequência: 87,9 MHz

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C	E	L	S	O	M	A	R	Q	U	E	S	B	E	A	T	O
REG.CREA				ENDEREÇO				BAIRRO								
167165D				RUA GUARAJÁ 102				VILA MAZIZUEL 2000								
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)								CIDADE								
								SÃO PAULO								
CEP				TELEFONE				FAX								
02310-010				011-95354822												
E-MAIL																
CELSOBEATOS@IG.COM.BR																
LOCAL												DATA				
SÃO PAULO												17/09/2008				
ASSINATURA																



[Handwritten signature]

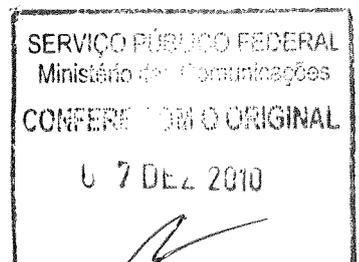
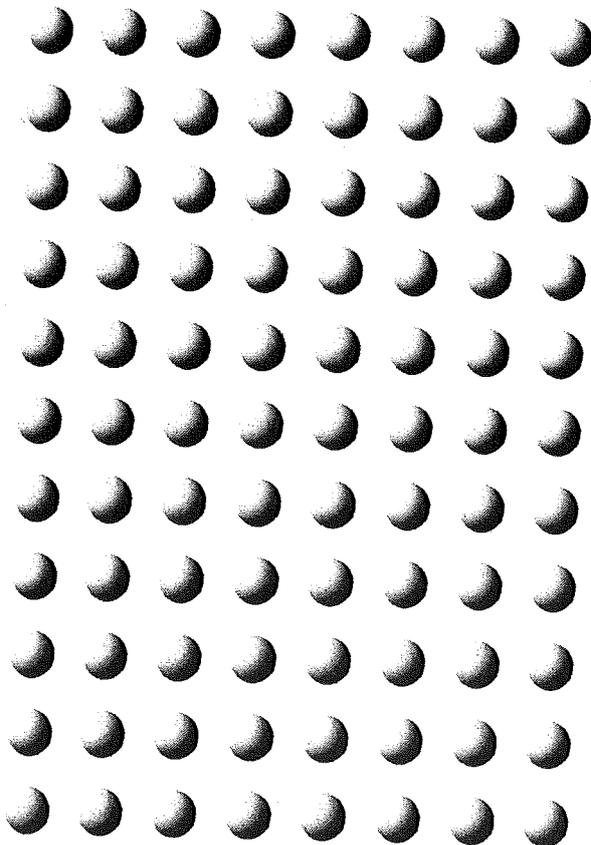
[Handwritten signature]



PT0dB-FM

ANTENA PLANO TERRA 1/4 ONDA

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

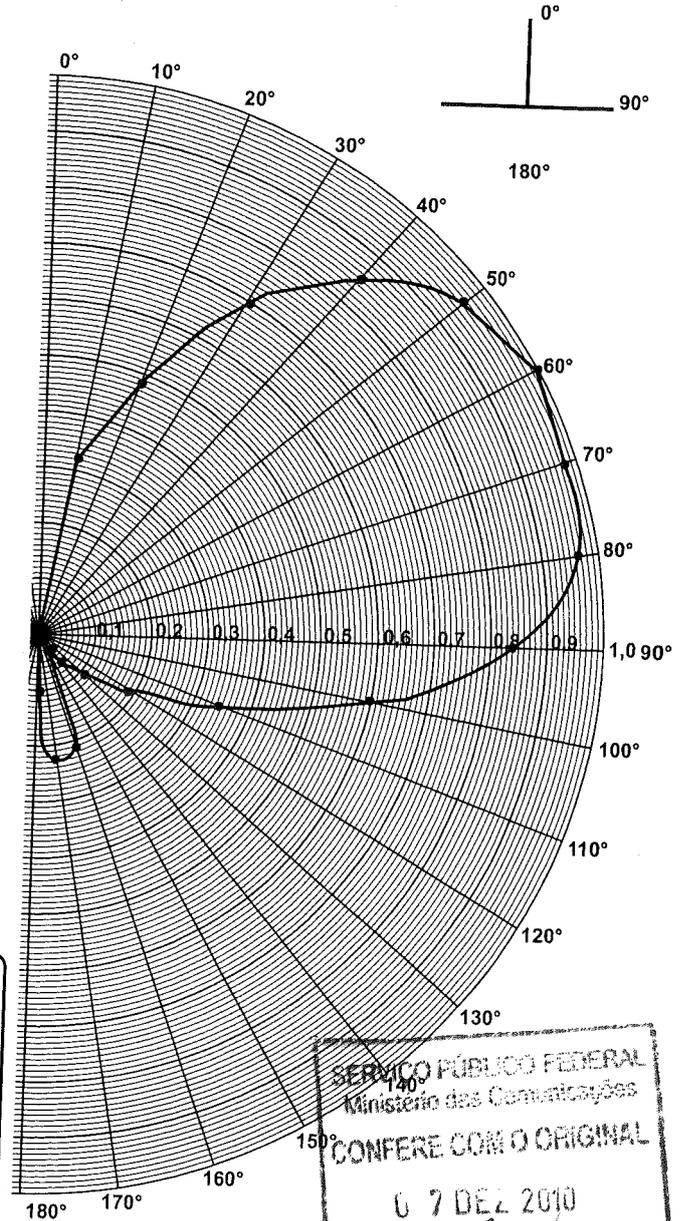


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 7 DEZ 2010

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

Adriano S.

19
1998

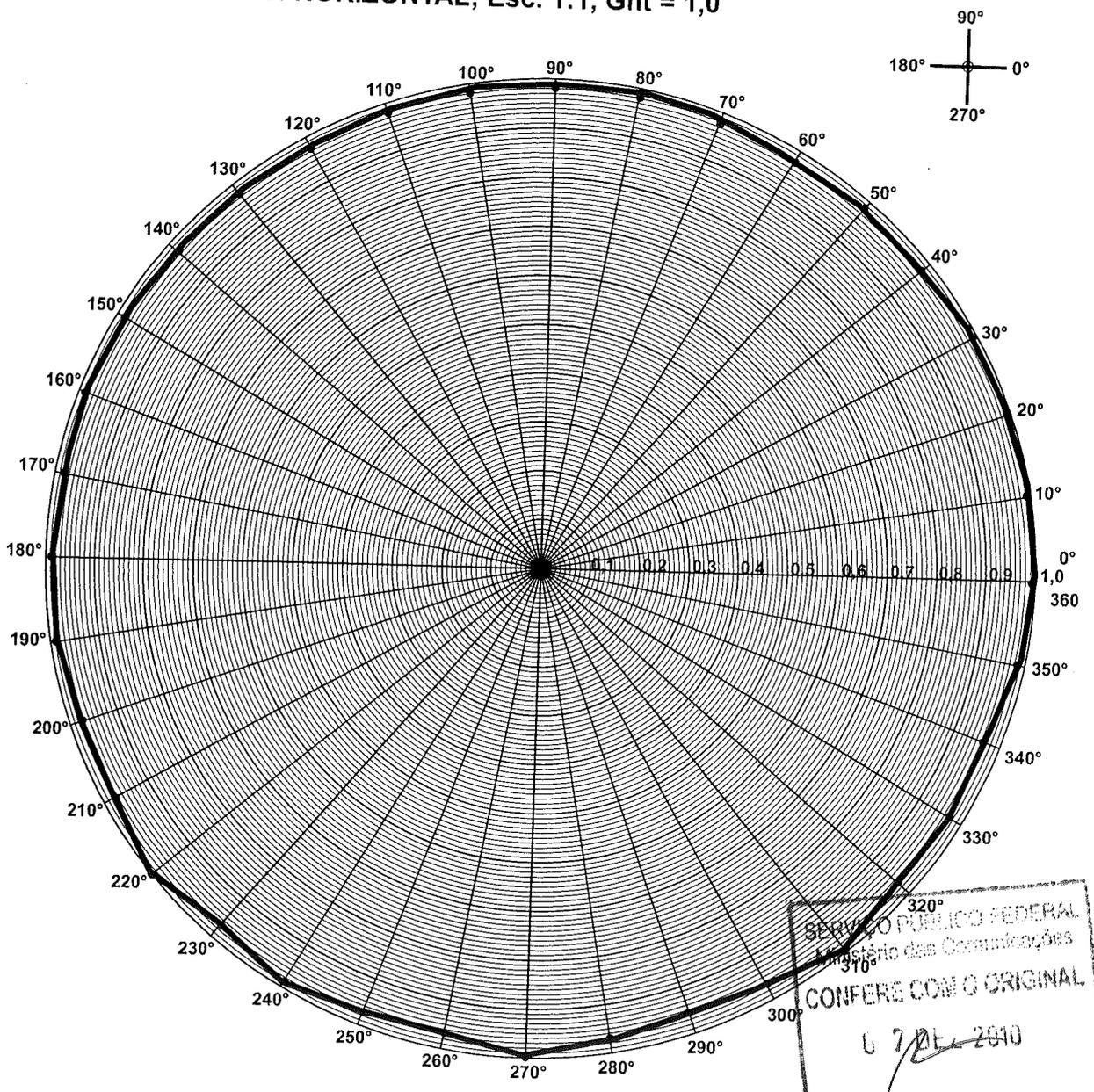


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

Atestados B

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
A U A D C O R R E A E O E L L T D A
 GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE
0 . 0 dB **2 5 . 0** m **2 5 . 0** m

MODELO
P T 0 D B F M
 ALTITUDE DO LOCAL
5 2 0 . 0 m



9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
K M P
 COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL)
3 0 . 0 m **4 . 3** dB **1 . 3** dB

MODELO
R G C 2 1 3
 EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
0 . 7 4

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (E_F) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,74) = -17,33 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,33) - 20 \log 1 = 89,67 \text{ (dB}\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSESSE

Canal Aprovado: 200

Frequência: 87,9 MHz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

6 7 DE 2010

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
C E L S O M A R Q U E S B E A T O
 REG.CREA ENDEREÇO
1 6 7 1 6 5 D R U A G U A R A J Á 1 0 2
 ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
V I L A M A Z Z E I
 CIDADE UF
S Ã O P A U L O S P
 CEP TELEFONE FAX
0 2 3 1 0 - 0 1 0 0 1 1 - 9 5 3 5 4 8 2 2 -
 E-MAIL
C E L S O B E A T O S @ I G . C O M . B R
 LOCAL DATA
S Ã O P A U L O 1 7 / 0 9 / 2 0 0 8
 ASSINATURA

Antônio B"



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NHANDEARA
 ADMINISTRAÇÃO 2005 À 2008
 MAPA GERAL DA CIDADE DE NHANDEARA

LEVANTAMENTO:

MINEIRO AGRIMENSURA LTDA

RUA MINAS GERAIS, 4037 - VILA GUERCHE - FONE (17) 3422-3448 - 9784-4497 - VOTUPORANGA - SP

DATA: MARÇO / 2006	CALCULO: AUTOCAD	ESCALA: 1:2.950
-----------------------	---------------------	--------------------

A CONFIANÇA EM DEUS, NOS GARANTE A VITÓRIA

ESCALA



VIA FELICIANO SALES CUNHA SP-310

238,278m

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

94°31'42" 393,775m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07 DEZ 2010
 129,817m 175°42'38"

ENLADA PROJETADA 01

RUA PROJETADA 08

RUA PROJETADA 09

RUA PROJETADA 10

RUA PROJETADA 11

32,347m 276°28'55"

61,179m 279°59'11" 85,783m 271°11'34" 278°58'25" 21,181m

102,194m 186°08'50"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. DE COM. 83
 F. D. S. S. -

Identificação do Processo

Número: 53000.052062/05 Localidade/UF: Nhandeara/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S4139	20S4139
Longitude	50W0233	50W0218

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.43

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Onofre Alves Ferreira, 376 - Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua Onofre Alves Ferreira, 376 - Centro					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
	Número do Processo	Distância	Status		
	53000.057476/06	90,00	ARQ		
	53000.082609/06	180,00	SOB		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
	Lote	Processo	Município	UF	Distância
	5	53830.000223/99	Nhandeara	SP	180,00
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 07 DEZ 2010
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante, 1.047- Fundos					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim

Wata

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.052062/05 Localidade/UF: Nhandeara/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

12.	Conclusão da Análise
10/07/2008 - Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004. (v. fls. 24 e 38/39 dos autos) *** Tem concorrente em sobrestado. *** Solicitar projeto técnico.	

Letícia Cardoso
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.052062/05 Localidade/UF: Nhandeara/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim
	a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa equip Elet Ltda	c. Modelo: PT 0dB FM
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 25,0	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
	a. Fabricante: Teletronix (Auad)	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2H
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não
16.	Conclusão da Análise		
Processo regularmente instruído, conforme Norma Complementar 01/2004. As coordenadas não são as mesmas da seleção, foram corrigidas para o valor real. As novas, foram analisadas e aceitas, ver fls 63,75,82. (/=,~=140m)			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
 0680.0520628
CONFERE COM O ORIGINAL
 07 DEZ 2010
 Não

Handwritten signature

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

85
5

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5467/108/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10/07/2008

Processo nº 53000.052.0621/05 Localidade: Nhandeara/P

Entidade: Associação de Rádio Comunitária da Cidade de Nhandeara

- única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

ANÁLISE 2ª FASE: INSTRUÍDO CONF. NC 01/2004

Brasília, 31/10/2008

Analista responsável: Walter

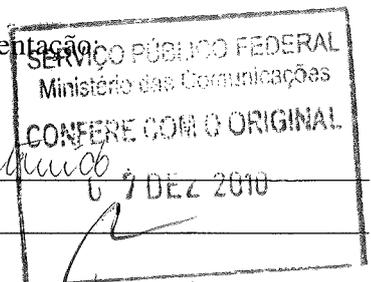
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: (R. 63): Rua Onézia, Alíxes Ferreira - nº 376 -
Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 24 - "87 FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 57

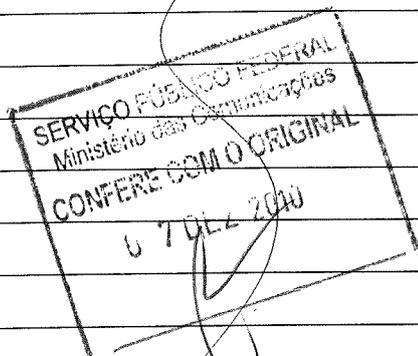
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 13 a 17

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 18 e 19

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 4

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 07/07/2009. MANDATO: 4 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 41



Brasília, 02/10/2008

Analista responsável

Alíxes Ferreira
SIAPE: 1365439



M. dos Comun.
06
79
98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0053/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.052.062/05,
protocolizado em 19 de outubro 2005.

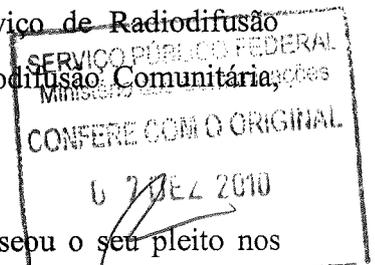
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Mídia Comunitária da
Cidade de Nhandeara, município de
Nhandeara, Estado de São Paulo;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, inscrita no CNPJ sob o número 07.600.054/0001-37, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Onofre Alves Ferreira, n.º376, Centro, no município de Nhandeara, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de setembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21/05/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



88
556

Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

c) Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Processo nº 53830.000.223/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no ofício n.º 4226/02 de 19/07/2002, ocorrendo a perda de prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4592, datado de 28/05/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e **Norma Complementar nº 01/2004**, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dr. Otaviano Cardoso Filho, nº 259, fundos, Centro, no município de Nhandeara, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°41'39"S de latitude e 05°02'28"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38 e 39, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação

Norma Complementar
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
7 DE JULHO DE 2010

J. M. M. M.

89
J
dos Comur

em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 83 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a" e "d" da Norma Complementar nº 01/2004 e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 44 a 82).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 80 e 81, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 84. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 DEZ 2010

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 82, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

Handwritten signature

Ab. Comun
90
S

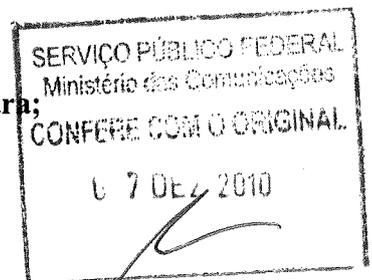
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara;



- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jayme Augusto Antunes Bisnetto	Diretor Geral
Cirlene Aparecida da Silva	Diretora Administrativa
José Neto da Silva	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Onofre Alves Ferreira, n.º 376, Centro, município de Nhandeara, Estado de São Paulo;

Handwritten signature and the number 5.

• **coordenadas geográficas**

20°41'39" de latitude e 50°02'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 83, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 80 e 81 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.


Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço
SERVICORAC/DEUC/SC
De acordo.


Relator da conclusão Técnica

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

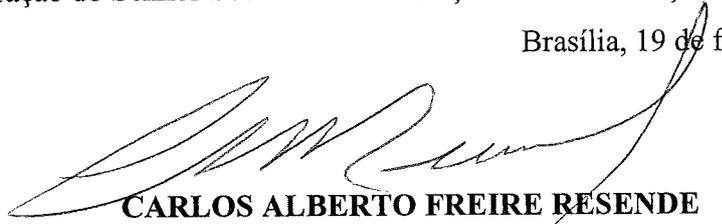
Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

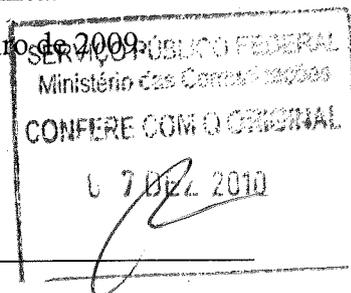

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador
Matr.: 1.623.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Aprovo o Relatório nº 0053/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica


6

926
Comun.

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Nhandeara	UF: SP
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara	
Nº DO PROCESSO: 53000.052.062/05	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

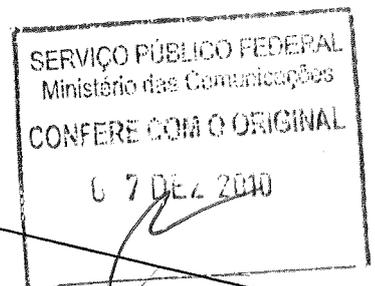
CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária "Nhandeara"
Nº DO PROCESSO: 53000.082.609/06

ENTIDADE: Associação Cultural Comunitária de Nhandeara
Nº DO PROCESSO: 53000.057.476/06

ENTIDADE: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
Nº DO PROCESSO: 53830.000.223/99

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, 19 de fevereiro de 2009.
Responsável: <u>Lidia Souza El-Corab Moreira</u> Lidia Souza El-Corab Moreira Siape: 1365439

125
96
1098
COMUNIC. FEDERAL

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NC Of nº 7785/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC ROSELENA APARECIDA DA COSTA ASSOC. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA "NHANDEARA" RUA Dr. ANTÔNIO BELCHIOR DA SILVEIRA Nº 159 CENTRO 15190-000 NHANDEARA/SP	ATAIRE
CE	PAIS / PAYS
DE	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

RC 76 3 1 2 0 6 9 8 1 1 BE
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

07 DEZ 2010

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
CORREIOS BRÉSIL		
MINISTÉRIO AVIS CN07		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	16 NOV 2010	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGÊNCIA MINICOM	

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
23/11/08	/	/
19 : 25 h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0	
	CIDADE / LOCALITÉ	UF

70044-900 Brasília-DF BRASILE

--	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature

BRASIL CORREIOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of nº 7785/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
ROSELENA APARECIDA DA COSTA
ASSOC. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
"NHANDEARA"
RUA Dr. ANTÔNIO BELCHIOR DA SILVEIRA Nº 159
CENTRO
15190-000
NHANDEARA/SP

AR

RECIBO
CAMPUS

75240302-8
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC 63120698 1 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRMÃO ORIGINAL
11/06/2010

Walter

REMETENTE

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Cuidado de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

Recebido em 12/12/2010



Serviço de Atendimento ao Cidadão
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
12 DEZ 2010



COMUNICADOS

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE 5 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XI, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
DF	CEILÂNDIA - BRASÍLIA	53000.002918/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS LIDERANÇAS DO SETOR "O"	6165 de 19.09.06	AR EXTRAVIADO
DF	CEILÂNDIA - BRASÍLIA	53000.004011/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VOZ E VIDA	6970 de 25.11.02	NAO PROCURADO
GO	NOVO GAMA	53000.038118/03	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL E CULTURAL	3508 de 25.07.06	RECUSADO
MA	TUTOIA	53720.000491/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TROPICAL	4365 de 30.05.08	MUDOU-SE
MG	DIVINÓPOLIS	53600.063119/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	7913 DE 12.11.08	AUSENTE
MG	SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO	53710.000980-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULT. MINEIRA DA RADIÓDIO MINAS FM	5248 de 01.07.08	MUDOU-SE
PE	IGARASSU	53103.000670/02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA FACHESF E DO LOTAMENTO SANTA RITA	2194 de 12.03.04	AR EXTRAVIADO
SP	NHANDEARA	53000.082609/06	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA "NHANDEARA"	7785 de 03.11.08	ENDERECO DESCONHECIDO
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.019455/04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO PARQUE ESMERALDA	4454 de 30.05.08	DESCONHECIDO
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.018504/07	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA	4453 de 30.05.08	DESCONHECIDO
SP	SÃO PAULO	53000.06444-07	INSTITUTO UNIAO KERALDY	3319 de 13.05.08	AUSENTE
SP	SÃO PAULO	53830.001969/98	SOCIEDADE AMIGOS UNIAO E PROGRESSO DO PARQUE SAO DOMINGOS	3469 de 24.07.06	MUDOU-SE
SP	SÃO PAULO	53830.001161/99	CENTRO DE ESTUDOS POPULARES E PRO-MORADIA	2420 de 20.03.08	MUDOU-SE

INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE DECISÃO DO ARQUIVAMENTO DE 5 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO	GOIÂNIA	53000.041816/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA AMIGOS DE NOVA CRIXAS	359 de 13.11.08	AUSENTE
MG	BRUMADINHO	53710.000072/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE PIEDADE DO PARAÓPEBA	351 de 11.11.08	NAO PROCURADO
PA	CANAÃ DOS CARAJAS	53100.000376/04	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA SERENA GRANDE	338 de 20.10.08	NAO PROCURADO
PB	SOUZA	51730.000247/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE LAGOA DOS ESTRELAS	043 de 11.11.08	NAO PROCURADO
PE	CATENDE	53000.021901/04	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AGAPE	354 de 11.11.08	DESCONHECIDO
SP	SÃO PAULO	53830.000338/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA OESTE DE COMUNICAÇÃO	331 de 13.10.08	NAO PROCURADO

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 5 DE JANEIRO DE 2009
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA DO INSTITUTO RIO BRANCO
BOLSA-PRÊMIO DE VOCACÃO PARA A DIPLOMACIA

O INSTITUTO RIO BRANCO (IRB) e o CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq) tornam públicos o horário e os locais de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação do Processo Seletivo para o "Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco - Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia".

A Prova Objetiva será realizada no dia 10 de janeiro de 2009 e terá a duração de três horas e trinta minutos, iniciando-se às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF).

A Prova de Redação será realizada no dia 11 de janeiro de 2009 e terá a duração de quatro horas, iniciando-se às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF).

É de responsabilidade do candidato observar a hora de verificação no dia de realização da prova.

1 Cidade de realização das provas: BELÉM/PA

1.1 Local de realização das provas:

Candidatos	Local
Todos os candidatos que se inscreveram para o "Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco - Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia" com opção de realização das provas em Belém/PA	Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo - Anexo 1 - Travessa Dom Bosco, n.º 72 - Cidade Velha, Belém/PA

2 Cidade de realização das provas: BELO HORIZONTE/MG

2.1 Local de realização das provas:

Candidatos	Local
Todos os candidatos que se inscreveram para o "Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco - Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia" com opção de realização das provas em Belo Horizonte/MG	Escola Estadual Bueno Brandão - Rua Paraíba, n.º 1.143 - Funcionários, Belo Horizonte/MG

3 Cidade de realização das provas: BOA VISTA/RR

3.1 Local de realização das provas:

Candidatos	Local
Todos os candidatos que se inscreveram para o "Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco - Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia" com opção de realização das provas em Boa Vista/RR	Universidade Estadual de Roraima (UERR) - Artigo ISE - Rua 7 de Setembro, n.º 231 - Canarinho, Boa Vista/RR

4 Cidade de realização das provas: BRASÍLIA/DF

4.1 Local de realização das provas:

Candidatos	Local
Todos os candidatos que se inscreveram para o "Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco - Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia" com opção de realização das provas em Brasília/DF	Centro Educacional Leonardo da Vinci - Asa Norte - Bloco 3 - SGAN 914, conjunto I - Asa Norte, Brasília/DF

5 Cidade de realização das provas: CAMPO GRANDE/MS

5.1 Local de realização das provas:

Candidatos	Local
Todos os candidatos que se inscreveram para o "Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco - Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia" com opção de realização das provas em Campo Grande/MS	Colégio Avant Garde - Rua Doutor Zerbini, n.º 421 - Cachoeira II, Campo Grande/MS

6 Cidade de realização das provas: CUIABÁ/MT

6.1 Local de realização das provas:

Candidatos	Local
Todos os candidatos que se inscreveram para o "Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco - Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia" com opção de realização das provas em Cuiabá/MT	Centro Universitário de Roraima (UNIKOR) - Bloco R VAG - Avenida Beira Rio, n.º 3.001 - Jardim Europa, Cuiabá/MT

7 Cidade de realização das provas: CURITIBA/PR

7.1 Local de realização das provas:

Candidatos	Local
Todos os candidatos que se inscreveram para o "Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco - Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia" com opção de realização das provas em Curitiba/PR	Colégio Estadual Cecília Meireles - EFM 14 Rua Pedro Eloy de Souza n.º 1 - Alto Curitiba/PR

8 Cidade de realização das provas: FLORIANÓPOLIS/SC

8.1 Local de realização das provas:

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

98
COMUNIC. 98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF - 5311
Fone: (61) 3311-6890 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6084 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de outubro de 2007

Ao Senhor
JOSÉ ANTONIO ROCHA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE NHANDEARA
Rua Benedito Carlos dos Reis, nº 511
15.190-000 Nhandeara - SP

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

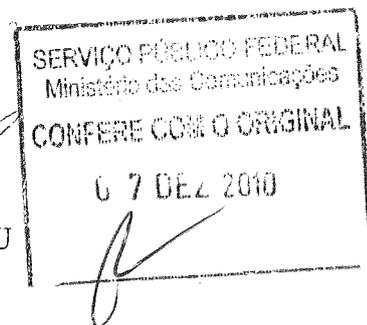
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.057476/06, na localidade de **NHANDEARA - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 02/2007 no Diário Oficial da União de 21/05/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**Associação Cultural Comunitária de Nhandeara**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, resultando no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos do processo.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Despacho Inicial - Participante de Aviso



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NC nº 6084/2007/RADCOM/DOS/SSCE - MC
JOSE ANTONIO ROCHA
 ASSOCIAÇÃO CULT. COMUNIT. DE NHANDEARA
 RUA BENEDITO CARLOS DOS REIS, Nº 511
 15190-000 NHANDEARA/ SP

ATAIRE
 ATAIRE

JF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Jose Antonio Rocha

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
 01/11/07

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 REOP/SP/05/SJJ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
 Jose Antonio Rocha

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

CARRERA E NAT DO EMPREGADO / ASSIGNATION DE L'AGENT
 Poltronista

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AR RA 6 6 4 3 4 5 8 4 0

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

CORREIOS BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 01/11/07

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

01/10/07	13:58 h	01/11/07	13:58 h
----------	---------	----------	---------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
 Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITE
 70044-900 - Brasilia-DF

UF **BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

As Comu.
99/05/07

J. W. S.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ministério das Comunicações
Rubrica
15
100

Ofício n.º 4592/03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de maio de 2003

Ao Senhor
Representante Legal da:
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
Rua Voluntários da Pátria, nº 331 – Centro
15190-000 Nhandeara - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53830.000223/99, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhandeara - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 09/09/99, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, tendo a “**Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social**” atendido a esta convocação.

Em decorrência de análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos Ofícios nº 1143/00 de 03/04/00, 4226/02 de 19/07/02, AR Postal em 01/08/02. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no último ofício, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim informamos que, decorrido este prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

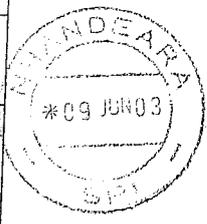
Atenciosamente.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
67 DEZ 2010

CE - M. B. Romão
 09/06/03

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	
ENDEREÇO /	Of. nº 4592 /03/DOS/SSCE - MC 53830.000223/99
CEP / CODE POS	REPRESENTANTE LEGAL Assoc. Com. de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Rua Voluntários da Pátria, nº 331 - Centro 15190 - 000 Nhandeara - SP C
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	09-06-03
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Bernardo Ap. Menezes Macielino</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>Sergio</i> Mat. 8.9
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.	



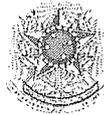
75240203-0



FC0463 / 16 114 x 186 mm

<p>AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07</p>	<p>RB 16286781 9 BR</p>		<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>07 DEZ 2010</p>
	<p>DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT</p>	<p>UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM</p>	
<p>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR</p>	<p>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR</p> <p>Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Espaço dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0 70044-900 - Brasília - DF</p>		
<p>04 JUN 2003</p> <p>Brasília - BSB</p>	<p>UF BRASIL</p>		

Wan



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0522 - 1.08 / 2009

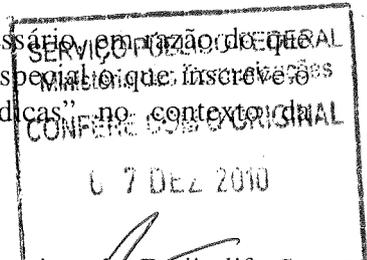
PROCESSO: 53000.052.062/05

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 053/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 86 a 91) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara**, no município de Nhandeara, Estado de São Paulo, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial, em seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

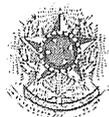


II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- A **Associação de Radiodifusão Comunitária "Nhandeara"** (Processo n.º 53000.082.609/06), **Associação Cultural Comunitária de Nhandeara** (Processo n.º 53000.057.476/06) e **Associação Comunitária de**



**ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social (Processo nº 53830.000.223/99) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1988.

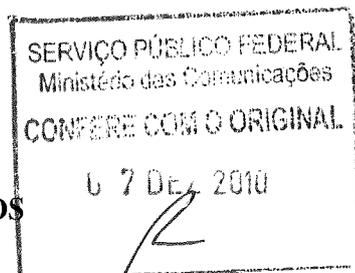
Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 30 de maio de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica



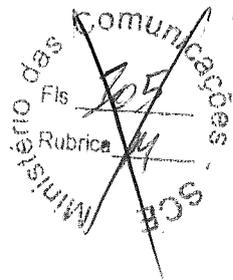
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
BSB, 27 / 04 / 2010.
Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	29, 11, 10
Página:	63 Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Mosé</i>	



PORTARIA Nº 1165 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.052.062/05 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0522 - 1.08 / 2009 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara**, com sede na Rua Onofre Alves Ferreira, nº 376 - Centro, no município de Nhandeara, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

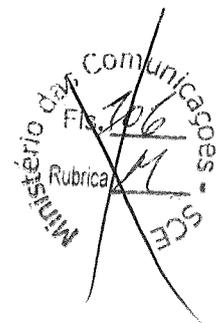
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 41' 39 "S e longitude em 50º 02' 33"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

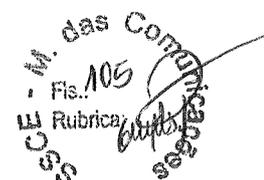
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617



Processo n.º 53000.052062/05

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1165, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 106
Rubrica
M. das Comunicações

COTA nº 0222/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.052062/2005 (CÓPIA)
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA DA CIDADE DE NHANDEARA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 1912 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 102 e 103, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 02 de junho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 16 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00261 2011

- 53000.008710/2008

MC 00262 2011

- 53000.052062/2005

MC 00263 2011

- 53000.009231/2008

MC 00264 2011

- 53000.028363/2009

MC 00265 2011

- 53000.040253/2010

MC 00266 2011

- 53710.001537/1998

MC 00267 2011

- 53000.056008/2006

MC 00268 2011

- 53740.000528/1999



MC 00269 2011
- 53000.012196/2006

MC 00270 2011
- 53000.025086/2007

MC 00271 2011
- 53000.017801/2009

MC 00272 2011
- 53000.027426/2008

MC 00273 2011
- 53000.044232/2003

MC 00274 2011
- 53000.069391/2007 / 53640.001066/1997 - vol. IV

MC 00275 2011
- 53000.008104/2003

MC 00276 2011
- 53000.027890/2009

MC 00277 2011
- 53000.028769/2009 - vol. I e II

MC 00278 2011
- 53000.051136/2006 - vol. I, II

MC 00279 2011 - vol. I, II
- 53000.018104/2008

MC 00280 2011
- 53000.022974/2004

MC 00281 2011
- 53000.029023/2009 - vol. I, II

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto